

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO
CURSO BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

MARIA KAROLINE DIAS DOS SANTOS

MACHUCADOS SOMEM, MAS A DOR PERMANECE A MESMA: um estudo sobre a
violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes acompanhados pelo Centro de
Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Juazeiro do Norte/CE

JUAZEIRO DO NORTE – CE
2018

MARIA KAROLINE DIAS DOS SANTOS

MACHUCADOS SOMEM, MAS A DOR PERMANECE A MESMA: um estudo sobre a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Juazeiro do Norte/CE

Trabalho de conclusão de curso apresentado a Banca Examinadora, como exigência para a obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, sob a orientação da Prof.^a Esp. Jácса Vieira de Caldas

JUAZEIRO DO NORTE – CE
2018

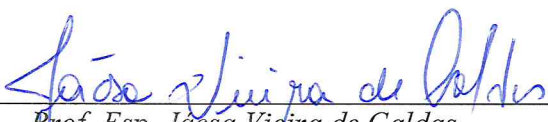
MARIA KAROLINE DIAS DOS SANTOS

MACHUCADOS SOMEM, MAS A DOR PERMANECE A MESMA: Um Estudo Sobre A Violência Sexual Intrafamiliar Contra Crianças E Adolescentes Acompanhados Pelo Centro De Referência Especializado De Assistência Social – CREAS De Juazeiro Do Norte/Ce.

Trabalho de conclusão de curso apresentado a Banca Examinadora, como exigência para a obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, sob a orientação da Prof.^a Esp. Jácsa Vieira de Caldas

Apresentada em 28 / 11 / 18

BANCA EXAMINADORA:


Prof. Esp. Jácsa Vieira de Caldas.
Orientador


Prof. Esp. Aldair Péricles Bezerra Monteiro
1º Examinador


Prof. Esp. Pautília Ferraz Araruna
2º Examinador

JUAZEIRO DO NORTE – CE
2018

Dedico este trabalho primeiramente a Deus que iluminou o meu caminho durante toda essa jornada e a minha mãe, meu porto seguro, que sempre deu tudo de si para que eu fosse o melhor de mim.

AGRADECIMENTOS

Antes de concluir este trabalho, ficava sempre pensando na parte dos agradecimentos, quem ao longo dessa jornada me incentivou na construção e conclusão do mesmo. Sendo assim, na minha mente e no meu coração, ao apresentar e entregar este trabalho, um pouco de cada pessoa que me ajudou estará assinado ele junto comigo.

Agradeço primeiramente a Deus, por todas as maravilhas que me proporcionou, cada vez que eu conseguia concluir um semestre do curso, tinha a certeza de que era obra do senhor e de que eu estava no caminho e profissão certa.

Uma imensa e eterna gratidão a toda minha família, em especial aos meus pais, Luiz e Zefinha, que fez e faria de tudo para a realização do nosso sonho, a minha irmã Kaliny, que sempre desligava a televisão para que eu pudesse me concentrar nos estudos.

Agradecimento especial a todos os professores que repassaram seus conhecimentos e assim contribuíram para minha formação, especialmente as professoras Márcia, Maria Clara e Sheyla por quem tenho imenso carinho e admiração, Maridiana, que me propôs o tema do TCC e a Jacsa, minha orientadora que com muita paciência e dedicação construiu este trabalho junto comigo.

Aos meus amigos, Fábio, Gabi, Jeyse, Karisia, Maria, Mariana Bantim, Mariana Piancó, Naclecia e Shakira que me arrancaram diariamente sorrisos e amenizaram a tensão do último período. Em especial a Karisia que disponibilizou seu tempo para colocar este trabalho nas normas da ABNT e a Maria, que foi minha dupla do começo ao fim desta jornada e que dividiu comigo as mesmas angústias, questionamentos e alegrias.

A minha técnica de estágio Tatiane Sousa, que com muito esforço e comprometimento procurou passar tudo o que sabia e aprendeu no exercício da nossa profissão.

E por fim, a todos que contribuíram para minha formação profissional e concretização deste trabalho. A todos vocês, o meu muito obrigada.

Gratidão!

A violência sexual, racial, de gênero e outras formas de discriminação não pode ser eliminada sem alterar a cultura.

Charlotte Bunch

RESUMO

O presente estudo objetiva fazer uma análise acerca das questões que cercam a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, e assim buscar compreender como os desdobramentos da cultura machista influênciam na continuidade do mesmo e consequentemente na não denúncia da violência. O estudo foi desenvolvido com o questionamento: Por quais razões a violência sexual contra crianças e adolescentes se constitui como uma das violências mais recorrentes no seio familiar? A escolha do tema se deu durante a realização do estágio supervisionado I e II no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de Juazeiro do Norte – CE. A metodologia consiste em um estudo qualitativo, é uma pesquisa bibliográfica e documental, onde a coleta de dados refere-se à análise documental, a população e amostra da pesquisa são todos os prontuários SUAS de violência sexual contra crianças e adolescentes do ano de 2017 que adentraram no CREAS. A presente pesquisa encontra-se dividida em três capítulos: o primeiro trouxe reflexões acerca das legislações voltadas para este público, o segundo abordou a questão da violência sexual e os impactos na vida das vítimas, e o terceiro traz uma análise dos dados coletados e ainda uma discussão a respeito da importância da mídia na vida e na sexualidade de crianças e adolescentes. Os resultados obtidos comprovam a ineficiência do Estado em formular políticas, programas e projetos que busquem a prevenção e o combate da violência dentro de casa.

Palavras-chave: Violência Sexual; Criança e Adolescente; ECA.

ABSTRACT

This study aims to analyze the issues surrounding intrafamily sexual violence against children and adolescents, and thus to understand how the unfolding of the macho culture influences the continuity of the same and consequently the non-denunciation of violence. The study was developed with the questioning: For what reasons does sexual violence against children and adolescents constitute one of the most recurrent violence in the family? The choice of theme occurred during the supervised internship I and II at the Specialized Reference Center for Social Assistance - CREAS, in Juazeiro do Norte - CE. The methodology consists of a qualitative study, is a bibliographical and documentary research, where the data collection refers to documentary analysis, the population and sample of the research are all the SUA medical records of sexual violence against children and adolescents of the year 2017 that entered the CREAS. The present research is divided in three chapters: the first one brought reflections about the legislation aimed at this public, the second addressed the issue of sexual violence and the impacts on the lives of the victims, and the third brings an analysis of the data collected and still a discussion about the importance of the media in the lives and sexuality of children and adolescents. The results obtained demonstrate the inefficiency of the State in formulating policies, programs and projects that seek to prevent and combat violence in the home.

Keywords: Sexual Violence, Child and Teenager; ECA

LISTA DE SIGLAS

CC – Código Civil
CF – Constituição Federal
CM – Código de Menores
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT – Conselho Tutelar
FEDEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica/Sistema Único de Assistência Social
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PSB – Proteção Social Básica
PSE – Proteção Social Especial
SAM – Serviço de Assistência aos Menores
SSPDS – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
SUAS – Sistema Único de Assistência Social

LISTA DE IMAGENS

IMAGEM 1 – Filme “Preciosa”	39
IMAGEM 2 – Novela O Outro Lado do Paraíso.....	50

LISTA DE TABELA

Tabela I – Programação de Televisão	48
--	----

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico I – Casos de Violência Sexual no ano de 2017.....	52
Gráfico II – Gênero.....	53
Gráfico III – Idade.....	54
Gráfico IV – Bairro com alta taxa de violência sexual infanto juvenil.....	56

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO I - CONTEXTUALIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: A NECESSIDADE DA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÃO	16
1.1 AS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES A PARTIR DA METADE DO SÉCULO XX.	16
1.2 A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: UM ESTUDO SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CREAS NA PERSPECTIVA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL.	22
1.3 FAMÍLIA E SOCIEDADE: A DIFICULDADE DE ROMPER COM O SILÊNCIO EM TORNO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR.	26
CAPÍTULO II - VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM DESAFIO A SER ENFRENTADO NA ATUALIDADE.	31
2.1 MACHISMO X VIOLÊNCIA SEXUAL: A CULTURA IMPREGNADA NA SOCIEDADE	32
2.2 ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL: O IMPACTO NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	36
2.3 O ENFRENTAMENTO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL POR MEIO DA REDE DE POLÍTICAS SETORIAIS.	41
CAPÍTULO III - VIOLÊNCIA SEXUAL NO AMBIENTE INTRAFAMILIAR: PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA.....	44
3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA INVESTIGAÇÃO	45
3.2 A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NO DESENVOLVIMENTO AFETIVO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	47
3.3 ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA.....	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
REFERÊNCIAS	60

INTRODUÇÃO

Esse trabalho teve como intuito analisar os aspectos que englobam a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, bem como, atentar-se aos fatores socioculturais que cercam esta violência procurando entender a relação da violência de gênero no ambiente familiar, visto que o maior número de violência sexual é cometido contra meninas, e ainda compreender como os desdobramentos da cultura machista influencia nesta violência.

A escolha do tema ocorreu durante o estágio supervisionado I e II realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Juazeiro do Norte/CE, onde foi possível observar o expressivo número de casos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no ambiente familiar que chegava no equipamento. Desta forma, questionava-me o porquê de o seio familiar ser palco de tamanha atrocidade, e tentava entender quais razões existiam por trás da dificuldade de denunciar o agressor quando o mesmo era parente próximo.

Desta forma, a pesquisa tem como questão norteadora: Por quais razões a violência sexual contra crianças e adolescentes se constitui como umas das violências mais recorrentes no seio familiar? Respondidas com as seguintes hipóteses: Será pela cultura patriarcal fortemente existente nas famílias? Será pela facilidade de manter a violência em segredo? Será que a questão de gênero está inteiramente ligada ao fato do sexo feminino ser a maior vítima da violência sexual intrafamiliar? A cultura machista tem de fato influência neste tipo de violência?

A mesma se desenvolveu a partir de dois tipos de pesquisa: bibliográfica e documental, através de uma abordagem qualitativa de delineamento exploratório, consiste de um estudo qualitativo, exploratório, tendo a coleta de dados a partir de análise documental, realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Juazeiro do Norte – CE, a coleta aconteceu durante o mês de novembro de 2018.

Para tanto, esse trabalho se estrutura em três capítulos. O primeiro capítulo, apresenta reflexões acerca da contextualização histórica de legislações direcionadas a criança e ao adolescente, analisando desde os primeiros códigos de leis que buscaram a proteção destes, assim como a atual política de proteção social especial e a família como primeira instituição da qual os infantes-juvenis tem contato.

O segundo abordou a violência sexual e os impactos visíveis causados a vítima e que interferem nas suas relações, bem como analisar como o Estado vem dando resposta a problemática por meio de políticas setoriais.

E por último, foi apresentado no terceiro capítulo, os procedimentos utilizados para realização da pesquisa, bem como foi feita uma reflexão acerca da influência da TV na vida de milhares de crianças adolescentes brasileiros, discussões através da contribuição de autores sobre a temática discutida, e por fim, encontra-se a análise da coleta de dados.

CAPÍTULO I - CONTEXTUALIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: A NECESSIDADE DA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Este capítulo apresenta uma gama de reflexões acerca dos direitos conquistados ao longo dos anos para as crianças e adolescentes, analisando a transição do antigo Código de Menores para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

No primeiro momento são estudadas as legislações criadas para este segmento populacional a partir da metade do século XX até os dias atuais, visando compreender as primeiras formas de assistência prestadas pelo Estado e observar as significativas mudanças ocorridas no país, as quais sofreram influências políticas e sociais inseridas num contexto ditatorial e pós-ditadura no Brasil.

Em seguida, buscou-se entender como a política de assistência social vem dando respostas às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar na perspectiva de garantir os seus direitos, a sua proteção e prevenção, em especial, é analisado o trabalho desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

E, por último, retratou-se a instituição família e no contraponto, a sociedade e a sua influência na dificuldade de quebrar o silêncio em torno da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes no ambiente familiar, além de procurar compreender a importância destas duas instâncias unirem-se para combater esta problemática.

1.1 AS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES A PARTIR DA METADE DO SÉCULO XX.

Para compreender melhor as questões envolvendo a criança e o adolescente, faz-se necessário o entendimento de como as legislações brasileiras se posicionaram em relação aos direitos infanto-juvenis ao longo da história no Brasil.

Ao retratar o assunto às crianças e aos adolescentes, percebe-se que na história do Brasil e do mundo, os mesmos eram alvos diariamente de inúmeras atrocidades, maus tratos, castigos e muito mais. Foi junto ao desenvolvimento urbano, que começou a existir uma preocupação com a vadiagem de crianças e adolescentes, principalmente os que viviam em situação de pobreza, a qual crescia abundantemente por toda a sociedade brasileira na Era Industrial, no século XX.

O atendimento a essa população fragilizada, assim como a toda classe pobre da sociedade eram realizados de forma emergencial por ações da igreja católica, ações essas enraizadas de caráter assistencial e caritativo, visando sempre o amor ao próximo, diante dos valores e preceitos religiosos. (GARCIA, 2009)

O marco das primeiras formas de assistência prestada pelo Estado a infância e adolescência foi o Código de Menores, também conhecido como Código Mello Matos, criado em 12 de outubro de 1927, pela lei 17.943-A, promulgado no governo de Washington Luís, se tornando a primeira lei voltada para criança e adolescente, com o objetivo de dar assistência e proteção aos mesmos, vigorou entre os anos de 1927 a 1990, sob vigência do Código Civil de 1916.

Com esta iniciativa o Estado assume a responsabilidade pela tutela da criança ou adolescente, destituindo o pátrio poder, quando visto que se tratava de uma situação irregular do menor, caracterizando-o como: órfão, abandonado, maltratado e/ou delinquente. A proteção prevista no Código de Menores submetia qualquer criança, pela sua simples condição de pobreza, a ação da justiça. (OLIVEIRA, 2014)

O Código de Menores, de 1927, foi utilizado nessa época como firme propósito de afastar as crianças de seu meio sócio familiar. A possibilidade de perda do “pátrio poder” pela impossibilidade ou incapacidade, inclusive financeira, dos pais, permitia que o juiz encaminhasse a criança e o adolescente a instituições de internação (COUTO; MELO, 1998, p. 30).

Logo em seu artigo primeiro, o código deixa explícito para qual público era direcionado. “Art.1º - O menor, de um ou de outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código” (BRASIL, 1970, p. 1).

Diante do exposto, observa-se que os menores de até 18 anos que se encontrava em “situação irregular” não eram vistos como sujeitos de direitos e consequência do contexto da época, mas sim como sujeitos que precisavam de regulação e intervenção estatal para que assim, a ordem fosse assegurada naquela sociedade.

Em contrapartida, não existe dúvidas de que o Código de Menores foi o primeiro grande avanço na conquista dos direitos dos infantis-juvenis, pois, aos poucos, o Estado ganhava a responsabilidade de também cuidar deste público, gerando assim, não só o comprometimento da família e da sociedade, mas a participação do Estado nas questões relacionadas ao menor.

Ao longo dos anos, mudanças significativas foram ocorrendo no contexto político, social e econômico do país, o que certamente interferiu nos menores, tais como a criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM) por meio da lei 3.799 de 05 de novembro de 1941, órgão da Justiça comparada a um sistema penitenciário, só que para menores que por ventura, viessem a cometer algum crime.

O que se pensava na época, era que o menor, por pertencer a uma família pobre, poderia vir a tornasse um delinquente, um marginal, pela simples condição de ser pobre. Era claro e evidente o quanto a pobreza era criminalizada e marginalizada. Posteriormente o SAM foi substituído pela Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM) pela lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964 e a criação da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) lei 5.747 de 17 de janeiro de 1969. Todas essas instituições visavam retirar o menor em “situação irregular” das ruas e de suas casas para interna-lo com intuito de manter a “ordem social”.

O novo órgão foi aprovado pelo Congresso em 01/11/64, já no contexto da ditadura militar. A criação da FUNABEM e das FEBEM's estaduais levou o Juizado dos Menores a ocupar-se exclusivamente do Direito do Menor, com ênfases nos infratores, e as fundações assumiram os encargos de formulação e execução das políticas de atendimento. Originou-se então, a transição da concepção correcional repressiva para a assistencialista (de “perigoso” “carente”). A FUNABEM, que pretendia ser o contraponto ao antigo sistema, o SAM, lentamente passa a expressar a herança simbólica (estereótipos presentes no imaginário da sociedade quanto ao atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais ou em situação de abandono) associada a esse organismo (GARCIA, 2009, p.14)

Em 10 de outubro de 1979, nos últimos anos da Ditadura Militar um novo Código de Menores entra em vigor, pela lei nº 6.667/79, com a doutrina do “menor em situação irregular”. Considera-se em “situação irregular” o menor que, de acordo com o Código de Menores estiver:

Privado de condições essenciais à sua subsistência, vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável, em perigo moral, privado de representação ou assistência legal, com desvio de conduta e autor de infração penal. (BRASIL, 1979)

Não é preciso ir longe para entender que diante do código existiam duas infâncias: uma “regular” e outra “irregular”, dito isto, indaga-se, sob quais aspectos e circunstâncias se

encontravam as crianças em situação regular? Certamente eram aquelas que passavam longe da realidade de risco, cuja conduta e moral não eram questionados, eram os filhos da classe média da sociedade, para quem certamente o Código de Menores não abrange. E, conseqüentemente, os que viviam em situação irregular eram os mesmos pertencentes de famílias pobres. É interessante destacar que o Código de Menores de 1979 constituiu-se em uma revisão do Código de Menores de 1927, sem romper, no entanto, com suas principais características.

Foi no contexto das décadas de 1980 e 1990 que importantes e significativos avanços foram construídos na área dos direitos civis, políticos e também sociais. A década de 1980 foi marcada por profundas mudanças no cenário brasileiro, às ruas se tornaram palco de inúmeras manifestações e os movimentos sociais ganharam forças na luta em repúdio e em prol do fim do Regime Militar que perdurava no país desde 1964.

O fim da Ditadura Militar em 1985 e a promulgação da Constituição Federal em 1988 significou o início de uma nova era para a nação, onde o Brasil passava pela transição de vinte e um anos de regime ditatorial para o começo de uma democracia, com a tão sonhada participação popular. (CODATO, 2005)

A CF/88 vem garantir a todos, independentemente de raça, etnia ou sexo a igualdade e liberdade perante a lei. A mesma garante aos cidadãos brasileiros o direito ao acesso aos bens e serviços da nação, tais como: saúde, educação, segurança, habitação, transporte, lazer e mais, e sendo dever do Estado prover tais serviços através de políticas e programas estatais.

O Título VIII da Constituição Federal dispõe sobre a Ordem Social e em seu Capítulo VII trata da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Logo em seu Art. 226, deixa evidente que a família como sendo a base da sociedade, tem proteção especial por parte do Estado. Os artigos 227 a 229 da CF tratam dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes e correspondentemente os deveres da família, da sociedade e do Estado. Assim, os direitos contidos no ECA têm fundamento constitucional. (BRASIL, CF/1988)

Neste ponto, é expressiva a mudança que a Constituição trouxe para a sociedade brasileira, onde o Estado passa agora, obrigatoriamente a ter o dever de proteger a família e a “autonomia” de interferir nas relações sociais e familiares. Sendo assim, a família, a sociedade e o Estado se tornam os grandes responsáveis pela proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sobre isto, trata-se o Art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à

alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, CF/1988)

A promulgação da Constituição Cidadã Brasileira no ano de 1988 e respectivamente os artigos relacionados à criança e adolescente contidos na mesma, representavam, portanto, as bases para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Os registros apontam que a década de 1980 consolidou um novo olhar sobre a criança e o adolescente, é nesta década que os movimentos sociais pela criança ganham força e acabam por direcionar os rumos para uma nova legislação acerca da infância e da juventude, na busca de colocar estes como sujeitos de detentores de direito e proteção integral.

A lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) promulgada e consolidada no referente ano representou uma grande conquista para a sociedade brasileira. Nunca, na história do Brasil um documento pautava os direitos da população infanto-juvenil, contemplava e priorizava antes de tudo, a proteção integral e o bem-estar das crianças e dos adolescentes, reconhecendo os mesmos como sujeitos detentores de direitos humanos, e mais, reconhecendo como obrigação da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade os direitos da criança e do adolescente. Neste sentido, ao considerar crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, fica evidente que, na nova conjuntura,

Substituem-se os paradigmas que vinham orientando políticas e ações no campo social destinadas à população jovem, repudiam-se as categorias estigmatizadoras e segregadoras que sustentaram por décadas a divisão entre ‘crianças’ e ‘menores’ e procura-se redefinir os grupos sobre os quais as políticas devem incidir. Estes grupos, em essência não mudaram: continuam sendo os mais vulneráveis aos efeitos da pobreza e da exclusão social. Entretanto, modifica-se a forma de compreender os problemas e suas demandas, e, conseqüentemente a forma de prestar assistência. Segundo (RIZZINI; BARKER; CASSANIGA, 1999, p. 6) citado por (LIMA, 2011, p. 62)

O ECA, então, define como sendo criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. É imprescindível observar as principais mudanças entre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a antiga lei que regulava os seus direitos, o então Código de Menores. Agora, crianças e adolescentes são definidas como pessoas em fase de desenvolvimento, a sua proteção integral é

responsabilidade da família, da sociedade e do Estado, é eliminado no Estatuto o uso de termos pejorativos como “menor”, “abandonado”, “carente” ou “menor em situação irregular”, todos são crianças e/ou adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade. (BRASIL, 1990).

Mesmo com uma legislação específica (ECA), a justiça e o juiz continuaram intervindo na família deste público, no entanto, em casos específicos de Direito Civil e Direito Penal, como a adoção, guarda, tutela, maus-tratos, atos infracionais, pensão alimentícia e outras questões. Obrigatoriamente, o juiz passa a contar com uma equipe técnica normalmente composta por psicólogo e assistente social (no mínimo), é perceptível neste ponto que, apesar das decisões serem tomadas pelos juízes, os mesmos são auxiliados nas suas decisões pelos demais profissionais, impedindo assim, uma determinação errônea ou equivocada.

Outra mudança interessante é com relação a internação e aos atos infracionais. O atual Código Civil e o Código Penal Brasileiro definem a maioridade aos 18 anos. Às crianças menores de 12 anos autoras de atos infracionais, de acordo com o ECA, é delegado ao Conselho Tutelar, aplicar medidas de proteção e medidas socioeducativas e aos maiores de 14 anos até os 18 anos, cabe ao juiz aplicar medidas de internação no período máximo de três anos, liberdade assistida ou semiliberdade. Neste caso, podemos observar sobre quais condições é aplicada a internação, que difere inteiramente daquela proposta e aplicada pelo Código de Menores de 27 e 79.

Por fim, analisando as diferenças entre as duas legislações infanto-juvenis, de forma geral, o que se identifica como avanço significativo é a clara substituição da Doutrina da Situação Irregular, estabelecida no Código de Menores ou Código Mello Matos de 1979, pela Doutrina da Proteção Integral, contida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, ambas criadas no século XX, porém, em contextos e épocas diferentes, onde o cenário sócio, econômico, político, ideológico e cultural rebatem e se expressam nessas duas principais legislações direcionadas a criança e ao adolescente da sociedade brasileira.

1.2 A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: UM ESTUDO SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CREAS NA PERSPECTIVA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL.

A Constituição Federal aprovada em 22 de setembro de 1988 e promulgada em 05 de outubro do referente ano, é um marco fundamental por reconhecer a Assistência Social como política social que, junto com as políticas de Saúde e de Previdência Social, compõem o Sistema de Seguridade Social brasileiro. Portanto, pensar esta área como política social é uma possibilidade recente.

De acordo com a CF/88 a Seguridade Social no seu Art. 194º Compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social. (BRASIL, 1988, p. 117)

Por muito tempo no Brasil a Assistência Social não tinha a devida atenção do poder público. Sua gênese por longo período foi vinculada a filantropia de entidades religiosas e instituições de caridade que prestavam assistência à parcela mais pobre da sociedade.

A Assistência Social era compreendida como um campo de não política, de ações caritativas e filantrópicas com cunho assistencialista. Pois, como nos esclarece Dantas (2016), a ascensão da assistência no país foi permeada pela caridade, benemerência, filantropia, clientelismo; levando longos anos para se instaurar como política pública, como direito e responsabilidade social.

A Assistência Social (de caráter não contributivo) foi incluída no tripé da Seguridade Social juntamente com a Saúde (de caráter universal) e a Previdência Social (de caráter contributivo). Destina-se para quem dela necessitar, independente de contribuição à Seguridade. (BRASIL, 1988).

Nos artigos 203 e 204 da Constituição encontra-se delimitados o público alvo, os objetivos, as diretrizes, a forma como será organizada e financiada. Deste modo, a Assistência Social foi reconhecida como uma Política Pública e que tem por objetivo garantir os direitos sociais, como exposto o art. 1º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8. 742, de 7 de dezembro de 1993.

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais realizados através de um conjunto integrado de ações de iniciativas públicas e da sociedade para garantir um atendimento as necessidades básicas (BRASIL, 1993, p.08).

Segundo Yazbek (2006), a LOAS vem para estabelecer uma nova concepção de Assistência Social no país, que, ao se constituir como uma política de responsabilidade estatal deve ser garantida pelo mesmo na perspectiva do acesso aos que dela necessitam. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) com intermédio da Secretária Nacional de Assistência Social (SNAS) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elaborou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) com o objetivo de materializar as diretrizes da LOAS para sua efetivação, aprovada em 22 de setembro de 2004.

Trata-se, portanto, de transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS, por meio de definições, de princípios e de diretrizes que nortearão sua implementação, cumprindo uma urgente, necessária e nova agenda para a cidadania no Brasil. (BRASIL, 2004, p. 11).

Há de se considerar a PNAS como sendo um grande avanço para a política de assistência, visto que, é através dela que a lei que regulamenta a assistência social no Brasil (LOAS) ganha materialização, no ano seguinte, o SUAS e seus serviços irão ser formulados e postos em prática.

A PNAS foi aprovada na perspectiva de implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS respectivamente aprovada em 2005, seu objetivo é regular e reorganizar os serviços socioassistenciais no Brasil. Seguindo as normas da CF/88 e da LOAS, o SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo. Permite à articulação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a universalização e hierarquização divididos por níveis de complexidade e porte de cada município. (BATTINI, 2007).

O SUAS provoca de uma forma geral e expressiva as demandas por recursos na área de assistência, sua regulamentação revela ainda mais a escassez de serviços e órgãos que atendam às necessidades dos usuários, e assim, reafirma a importância dos mesmos. Neste sentido, é válida a compreensão de que todo o processo percorrido para a assistência social ter seu reconhecimento como política pública de responsabilidade estatal, até desencadear na

construção do SUAS, expressa uma garantia tardia na consolidação dos direitos da população, garantidos na Constituição.

Em 11 de novembro de 2009, por meio da resolução nº 109 o CNAS aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais disponíveis no Brasil, organizando-os por níveis de complexidade, o que possibilitou a padronização em todo o território nacional, então, temos, os serviços de Proteção Social Básica (PSB) e Especial (PSE), de média e alta complexidade, estabelecendo seu público, condições de acesso, unidades de referência para sua realização, abrangência, articulação em rede, período de funcionamento e mais.

No que diz respeito à criança e ao adolescente, a política de assistência possui significativa importância na perspectiva de proteção ao infans-juvenis e prevenção contra toda e qualquer forma de violência que os mesmos venham a sofrer, a referida política oferta a proteção social aos indivíduos que é separada de duas formas: Proteção Social Básica que atua com o objetivo de prevenir a ocorrência ou agravamento de alguma situação de risco e a Proteção Social Especial que atua onde já exista a violação de direitos e as situações de vulnerabilidade social. (NOB/Suas, 2005). A proteção especial ainda é organizada em dois níveis: média e alta complexidade, sendo esta última necessária e excepcional quando o indivíduo tem seu vínculo com a família rompido, e necessita de atendimento integral e acolhida.

Veremos a seguir, os serviços ofertados a crianças e adolescentes na proteção social básica e especial.

Na PSB, os serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), como, Serviço De Proteção E Atendimento Integral À Família (PAIF) e o Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos (SCFV) possuem caráter essencial na vida de milhões de crianças que vivem em situação de vulnerabilidade social extrema.

Ao se referir ao público criança e adolescente, o SCFV engloba crianças de 0 a 12 anos incompletos e adolescentes de 12 a 18 anos de idade incompletos. Tendo como foco a prevenção de ocorrência de situações de violência e trabalho infantil, formação da cidadania, fortalecimento do convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e participação cidadã, ingresso no mercado de trabalho, dentre outros.

Os usuários, em especial são crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda. Crianças e adolescentes cujas famílias vivam em situação de pobreza e extrema pobreza, aquelas encaminhadas da proteção social especial, crianças e adolescentes com deficiências. E adolescentes e jovens egressos de medidas socioeducativas, em cumprimento

de medidas de proteção, vinculados ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de programas de combate à violência e ao abuso e exploração sexual, aqueles fora da escola e outros. (BRASIL, 2009)

Percebe-se, na proteção social básica que a mesma engloba a criança em toda a sua fase de desenvolvimento, desde quando ainda embrião, trabalha-se com as grávidas, até o indivíduo atingir a maioridade. Ou seja, ao passar dos anos, e das fases do desenvolvimento humano, os usuários vão recebendo outros tipos de serviços.

Na PSE de média complexidade, em relação aos serviços voltados para a criança e ao adolescente, temos nos serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), que tem como finalidade prover assistência e acompanhamento aos adolescentes de 12 a 18 anos e jovens de 18 a 21 anos de idade em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, e a sua família. O Serviço Especializado de Abordagem Social, ofertado com a finalidade de identificar no território a incidência de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, situação de rua, dentre outros, objetivando identificar quais as causas e a redução dessas violações e suas incidências, buscando a proteção social ao indivíduo e a sua família. (BRASIL, 2009)

A PSE possui atua onde a violência e violação de direito já é realidade na família ou no indivíduo, para isso presta atendimentos psicológicos, jurídicos, assistenciais e busca a parceria com os outros órgãos da rede socioassistencial e demais políticas públicas, afim de responder as demandas da população e garantir a proteção as famílias e indivíduos.

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), cujo objetivo é prestar orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Situações de qualquer tipo de violência, abandono, trabalho infantil, situação de rua ou mendicância, discriminação, afastamento do convívio familiar por cumprimento de medidas socioeducativas ou de proteção, são enquadrados no serviço. (BRASIL, 2009)

Entende - se que a PSB e PSE são importantes e precisas na divisão da oferta dos serviços à população usuária da política de assistência, pois, ao compreender que famílias e indivíduos passam por diferentes formas de vulnerabilidades ou até mesmo, vivenciam diferentes estágios da mesma, é necessário que os diferentes serviços, programas, projetos ou benefícios sejam direcionados para cada necessidade específica.

No tocante à criança e/ou adolescente vítima do abuso e da exploração sexual dentro ou fora do ambiente familiar, o CREAS desenvolve o trabalho articulado com a rede socioassistencial e demais políticas públicas na perspectiva de proteção integral da vítima e prestar total assistência clínica, assistencial, psicológica e jurídica a toda família envolvida no contexto da violência.

E por fim, a Proteção Social Especial de alta complexidade, que busca o acolhimento em diferentes equipamentos para famílias e indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Para crianças ou adolescentes o acolhimento é excepcional para ambos os sexos, sob medida de proteção integral aquelas que estejam correndo risco e cujas famílias mostraram-se impossibilitadas de cuidar e proteger. Cabe destacar que com a recente alteração do ECA, através da Lei nº. 12.010/2009, o termo acolhimento institucional substitui a expressão abrigo. (BRASIL, 2009)

Há de se considerar que os serviços prestados pela política de assistência social para a criança e adolescente, incluindo aquela vítima de abuso sexual, abrange uma gama de direitos estabelecidos pela legislação vigente para esta população.

Com relação à política de atendimento, o ECA define, no seu Artº 86 que está será feita através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL, 1990).

Entende-se que a política de assistência social, organizada de forma descentralizada e participativa, faz com que os resultados esperados sejam variados de município para município. É seguro afirmar que se expressam através dos equipamentos prestadores de serviços à população vulnerável, tanto a política de assistência social quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente. Cabe, apreender como o Estado e as políticas sociais públicas vêm dando respostas aos seus usuários e o trabalho desenvolvido na tentativa de proteger as vítimas de violência sexual.

1.3 FAMÍLIA E SOCIEDADE: A DIFICULDADE DE ROMPER COM O SILÊNCIO EM TORNO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR.

Ao longo da história, a família sempre esteve em modificação, é seguro afirmar que, na Roma Antiga ela era organizada e comandada pela autoridade do homem que tinha poder sobre seus filhos, já a mulher era submissa à autoridade do pai e consequentemente a do

marido. O termo família era agregado não somente a esposa e aos filhos do homem, mais incluía também os seus escravos.

Sobre isto, Souza (apud, ENGELS, 2006, p. 60) afirma que:

A expressão “família” nem sempre foi a dos dias atuais, pois em sua origem, entre os romanos, não se aplicava sequer ao casal de cônjuges e aos seus filhos, mas apenas aos escravos. “Famulus” significa escravo doméstico e família era o conjunto de escravos pertencentes ao mesmo homem.

Na história do Brasil, a formação da família tem características do modelo patriarcal, sendo este, herança do Brasil Colônia, e ainda presente na sociedade atual. O legado dos povos indígenas, africanos e portugueses tiveram um valor inestimável para a formação e organização da família brasileira. Segundo Samara (1998, p.7), “a família brasileira seria o resultado da transplantação e adaptação da família portuguesa ao nosso ambiente colonial, tendo gerado um modelo com características patriarcais e com tendências conservadoras na sua essência. ”

No entanto, para Correia (1994), a organização da estrutura familiar no Brasil é espelho da história da família patriarcal, onde seus personagens são somente substituídos no decorrer das gerações, sem ameaça alguma a sua hegemonia. A decadência desta forma de organização ocorre com "o advento da industrialização e com a ruína das grandes propriedades rurais, sendo então substituída pela família conjugal moderna." Para a autora, esta nova concepção de família é produto da urbanização, onde seus membros se reduzem somente ao casal e seus filhos.

A segunda metade do século XX foi significativa para a sociedade brasileira, precisamente a década de 70 com o protagonismo das mulheres, os movimentos sociais feministas, o ingresso das mulheres no mercado de trabalho e a criação de métodos contraceptivos torna-se importantes conquistas que modificaram a concepção de família e a formação da mesma, agora, a mulher tem autonomia sobre o próprio corpo, decidindo assim se quer ou não engravidar e construir família.

Com o passar dos anos, a instituição família passou a receber a devida proteção do Estado, surgiu a igualdade entre homem e mulher dentro do contexto familiar, substituiu-se a figura de “pátrio poder” (que concedia somente ao pai a autoridade em relação aos filhos) pela expressão “poder familiar”, visto que está deixa claro que a criação e educação dos filhos são responsabilidade de ambos os pais.

A CF/88 também menciona um capítulo específico à família, onde alcança a família, a criança, o adolescente e o idoso. Em seu Artº 226, refere-se a família como sendo base da sociedade e detentora de proteção especial por parte do Estado (BRASIL, 1988). O casamento ainda recebe outras configurações já incorporadas na Constituição Federal, como por exemplo, a união estável e a família monoparental, esta última é caracterizada como quando somente um dos pais assume a responsabilidade de cuidar dos filhos.

Cada vez mais tem se levantado a bandeira da importância do diálogo entre pais e filhos sobre a questão da sexualidade, do sexo, da violência sexual, das infecções sexualmente transmissíveis (IST's), da forma de prevenção. A família, como primeira instituição social, primeira referência, primeiro grupo e ambiente de socialização do indivíduo, é também a responsável pela educação, introdução da cultura, normas, valores e crenças na criança, está então, tem papel significativo e forte influência no comportamento dos indivíduos.

Diante disto, é importante re-conceituarmos o termo família nos tempos atuais, considerando que é o primeiro grupo social do qual fazemos parte de acordo com a reflexão de que segundo BOCK (2004, p. 249), citado por SILVA (2018, p. 38)

A família do ponto de vista do indivíduo e da cultura é um grupo tão importante que, na sua ausência, dizemos que a criança ou o adolescente precisa de uma família substituta ou devem ser abrigados em uma instituição que cumpra suas funções materna e paterna, isto é, as funções de cuidados para a posterior participação na coletividade.

Em nossa sociedade o tema sexualidade e tudo que gira ao seu redor estão rodeados de preconceitos, tabus, mitos e mistérios, principalmente no ambiente familiar, visto que a família confere a escola ou aos serviços de saúde a tarefa de discutir sobre o assunto. No entanto, este comportamento presente no seio familiar é resultante de forte influência de elementos culturais, crenças e valores que moldam os comportamentos e permeiam o contexto da vida das pessoas instigando a forma como elas se comportam diante desses assuntos.

A sociedade brasileira confere uma grande importância à sexualidade em termos culturais. A complexidade dessa conexão entre sexualidade e cultura requer estudos cada vez mais aprofundados, sobretudo em se tratando do adolescente, um grupo que se vem apresentando cada vez mais vulnerável a riscos relacionados à saúde reprodutiva e sexual. (SOUZA et al, 2006, p. 409)

Faz-se necessário cada dia mais, a importância do diálogo na família, nas escolas e em sociedade, não só em prol do combate à violência sexual dentro e fora de casa, como também na prevenção contra gravidez indesejada ou IST's. A família, a sociedade e o Estado como responsáveis pela integridade e bem-estar da criança e do adolescente, assim como estabelecido na Constituição Federal e reforçado no Estatuto da Criança e do Adolescente, também são os grandes responsáveis pela prevenção e proteção dos infantes e juvenis contra toda e qualquer forma de violência ou violação de direitos.

Logo em seu art. 5º o ECA (1990) esclarece que nenhuma criança e adolescente será vítima ou objeto de nenhum tipo de violência, e será punido em forma de lei qualquer atentado ao menor por ação ou omissão de qualquer indivíduo. No entanto, apesar do Brasil ter vigente uma lei reconhecida mundialmente como uma das mais avançadas em termo de proteção integral da criança e do adolescente, é sabido que um número considerável deste público sofre ou já sofreu algum tipo de violência.

Como já é previsto na CF de 1988 é responsabilidade não só da família, mais também da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente o respeito aos seus direitos fundamentais, como também estabelecido no ECA (1990). Porém, somente nas últimas três décadas é que o debate sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes conseguiu maior visibilidade do poder público, da sociedade civil e das organizações não governamentais. É fato que as primeiras discussões em torno do tema foram resultado do engajamento feito pela sociedade civil, como congressos, conselhos, fóruns, pelas ONG's e denúncias na mídia brasileira.

Entretanto, apesar do Estado responsabilizar a família e a sociedade como responsáveis pela criança e o adolescente, o mesmo não oferece os suportes necessários para que a família cumpra seu papel com a devida responsabilidade, em contrapartida recai sobre a mesma a responsabilidade quando crianças ou adolescentes são os autores de algum ato infracional.

A infância tem sido alvo de múltiplas formas de violência ao longo do tempo, nas mais diversas culturas e em todas as classes sociais, sendo a doméstica uma das mais comuns. Esta trata-se de uma violência que permeia todas as classes sociais e que invadiu o cotidiano de tal maneira que é urgente combatê-la, mas, antes de tudo, é necessário romper com o mito de que a família é um lugar sagrado, visto que estudos apontam que certos lares são verdadeiros espaços de violência e abuso sexual, pois, quando ocorrem situações de vitimização sexual de crianças e adolescentes na família, pode-se dizer que estamos diante de um sério problema na

relação entre pais e filhos, por isso, a necessidade urgente de se debater sobre o assunto dentro e fora do seio familiar.

Entretanto, somente a partir da década de 90, o Estado, com pressão da sociedade civil organizada começa a dar respostas as questões que envolvem a infância e juventude, surge nesta época os primeiros marcos de enfrentamento as violências e abusos acometidos contra esse público.

O ECA criou em seu artigo 131 os conselhos tutelares encarregados de cumprir dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na legislação, sempre que estes direitos forem violados por ação ou omissão do Estado, sociedade ou família, é responsabilidade dos conselhos tutelares adotar as medidas de proteção cabíveis. BRASIL (1990, p. 80), Artº 31 “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei. ”

Toda via, os conselheiros tutelares não são capacitados adequada e continuamente para estar no trato dessas questões, a de se observar os requisitos para conquistar o cargo de conselheiro, onde não se exige formação para assumir tamanha responsabilidade. Visto isso, podemos considerar que o ECA, no que diz respeito ao conselho tutelar, não trata com tanta prioridade e seriedade o órgão responsável por lutar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Cabe a este, e outros órgãos, ligados a justiça e outras políticas públicas assegurar as crianças e adolescentes a sua proteção.

Ao estabelecer em seu artigo 86 suas diretrizes e normas que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o ECA busca uma política descentralizada. Para tanto, cria os conselhos municipais, estaduais e nacional de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Esses, compostos de forma paritária por governo/sociedade, atuam no controle das ações voltadas à esfera infanto-juvenil em todos os níveis de governo. (CARVALHO, et al, 2008, p. 159)

É explícito nas legislações vigentes (Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente) que a família não é a única responsável pelo desenvolvimento e bem-estar da infância e adolescência, mas sim o Estado, que tem o papel de maior responsável pela promoção dos meios que garantam as crianças e adolescentes seus direitos.

Mesmo diante de tais normativas, ainda é comum nos depararmos com profundas dificuldades para aplicabilidade e garantia destes direitos conquistados. Não se trata, no entanto, de ineficácia, e sim da não aplicabilidade. Desta forma, compete ao poder público executar, aprimorar e pôr em prática as leis editadas, além de regulamentar as que ainda faltam.

CAPÍTULO II - VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM DESAFIO A SER ENFRENTADO NA ATUALIDADE.

Neste capítulo, a discussão foi gerada em torno da violência sexual que acomete crianças e adolescentes em todo o mundo, independentemente de cor, raça, sexo, religião ou classe social.

Primeiramente, buscou-se refletir sobre a prática do incesto e analisar os aspectos culturais que dificultam a compreensão de que a violência sexual intrafamiliar é um crime e que é preciso denunciá-lo. Na tentativa de compreender a influência do senso comum na não realização da denúncia contra o agressor/a, e, respectivamente, a importância da figura da mãe genitora neste contexto.

Em seguida buscou-se conceituar a violência sexual intrafamiliar, e, assim entender os fatores socioculturais que cercam esta violência procurando estudar a relação da violência de gênero no ambiente familiar, visto que, o maior número de violência sexual é cometido contra meninas, do por que tão precocemente a mulher é vítima desta violência, e, assim, compreender de que forma tal ato poderá posteriormente incidir nas relações sociais das vítimas.

Por fim, retratou-se a rede de políticas setoriais e procurou-se compreender como as três esferas do Estado vêm trabalhando a questão do abuso e exploração sexual na vida das crianças e adolescentes através das políticas públicas, na perspectiva de garantia da proteção integral as vítimas, assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA de 1990.

2.1 MACHISMO X VIOLÊNCIA SEXUAL: A CULTURA IMPREGNADA NA SOCIEDADE

Nas últimas décadas, no Brasil e no mundo ocorreram profundas e significativas mudanças no que diz respeito a proteção à criança e ao adolescente, transformações essas de caráter social, econômico, político e cultural.

A violência sexual intrafamiliar e conseqüentemente a sua continuidade é proveniente de uma educação machista, que perpassada de geração para geração vem se perpetuando ao longo da história e encontra uma forte resistência na cultura patriarcal, sendo esta intrínseca na sociedade brasileira. De acordo com CORTES et al. (2015, p. 01-02), “o machismo é reconhecido pelo senso comum como a cultura de superioridade, exercido pelo homem no que se refere ao seu modo de pensar e agir de forma a subjugar o sexo feminino na compreensão de inferioridade.” Vale ressaltar que mulheres e crianças são as que sempre estão sob domínio do machismo e conseqüentemente são as mais afetadas por ele.

A educação familiar está completamente ligada a cultural patriarcal, apesar do mundo contemporâneo e dos movimentos sociais estarem sempre questionando e reivindicando políticas públicas e ações que atenuem as desigualdades e efetivem as garantias de direitos entre homens e mulheres, ainda é visto claramente os preconceitos e diferenças existentes entre os mesmos e toda a educação patriarcal em tais homens e mulheres reproduzem e perpetuam os padrões culturais patriarcais nos quais foram criados e o foco está justamente na educação machista que recebemos, independente de gênero.

E sobre isso, é interessante observarmos o que explica CORTES, ao fazer referência ao assunto:

A educação machista está em casa, em frases que são ditas a crianças, como: “isto é coisa de menino”, “rosa é cor de menina e azul é cor de menino”, “bata como um homem”, “fulano bate como mulher”, em que tudo o que é fraco e ruim é comparado ao feminino e o que é forte e traz orgulho é comparado ao masculino, e essas desconstruções de conceitos devem ser feitas desde o nascimento (CORTES et al., 2015, p. 08).

A violência tem a cultura como fator determinante, visto que é transmitida através de valores que, incorporados pelas famílias perpassam de geração para geração, podendo gerar antes mesmo de uma violência fora do espaço doméstico à violência intrafamiliar.

Destacando o fenômeno da violência, está se manifesta de múltiplas maneiras, em nossa cultura, a mesma é entendida como o uso da força para obrigar alguém a agir de modo contrário à sua vontade, então, se compreende que, por trás de toda violência, existe uma violação de direitos. Entretanto, antes, é preciso considerar que as diferentes formas de violência que se apresentam na sociedade não é a mesma de um período a outro, e que nela existe um cruzamento social, econômico, político e cultural., ou seja, pode ser pensada como sendo algo construída socialmente e datado histórica e culturalmente. (LEAL; CÉSAR, 1998).

Alguns fatores podem ser entendidos como facilitadores da violência, como pode ser observado a seguir:

Os fatores sociais, como a miséria e o desemprego e as más condições de vida e sobrevivência são fatores que podem facilitar a ocorrência dos maus-tratos e do abuso sexual, devido à presença de um montante de frustrações presente nessas situações, que excede, muitas vezes, a capacidade de buscar soluções criativas construtivas. Na classe popular, os maus-tratos são mais visíveis, chegam com mais frequência aos serviços públicos de atendimento, e também por isto a atuação junto a esse público fica facilitada. Por mais difícil que seja a intervenção, é aqui que se visualizam maiores possibilidades de atendimento e proteção à criança. Mas é fato que a ocorrência de violência intrafamiliar é encontrável em qualquer classe social (SANTOS, 1997, p. 23).

Mesmo não sendo a pobreza o fator determinante para a ocorrência da violência, a mesma gera um processo de fragilização social, onde, para PEDERSEN (2010, p.57), um grande número de crianças e adolescentes são privados de proteção, educação, comida, moradia e ainda convivem com relações intrafamiliares violentas, que são facilitadas pelo álcool, droga, desemprego, que favorece o processo de fragilização e consequentemente a ocorrência da violência, e mais, a família diante desta situação gerada por este processo, sente-se desamparada pelo Estado que é falho no que diz respeito a proteção social da família.

Sempre que nos deparamos com alguma situação de violência, prevalece sobre ela pelo menos um dos elementos estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2001) que seria a relação de poder, pois sempre que ocorra violência significa que há prevalência de um sujeito sobre o outro, ou seja, um mais forte que violenta um mais fraco e a intencionalidade, visto que não se pode justificar o ato da violência como um acidente, no entanto, é necessário distinguir a relação da intenção com o dano, toda vez que alguém violenta outrem, está a lhe causar algum dano, seja físico, psicológico, sexual ou mais (BRASIL, 2001).

O que se pode observar que é, de acordo com a OMS em toda e qualquer situação de violência, existe ou prevalece sobre ela a concepção de poder, é um ser mais forte e dominador que violenta um mais fraco, dominado. Onde pode-se observar isto até no contexto de todas as relações sociais.

No que diz respeito à violência no contexto familiar, esta não é uma questão nova, pois ao atravessar os tempos se torna uma relação historicamente construída pautada nas relações de poder, gênero, classe social e etnia, ou seja, a violência intrafamiliar expressa a extrema desigualdade de poder entre homens e mulheres, de distribuição desigual de renda, de religião e de raça.

Na visão de Machado (2001), A concepção do masculino como sendo o sujeito da sexualidade e o feminino como objeto é desdobramento da cultura ocidental, e quando enraizada no patriarcalismo, o masculino é visto como o lugar de decisão, chefe das relações familiares. E, da mesma forma quando em posição social, diga-se de passagem naturalizada, é o mesmo é considerado como o agente de poder e autoridade.

No Brasil Colônia, por exemplo, o patriarcalismo conferia aos homens uma posição superior às mulheres, de domínio, poder e chefe de família, do qual esposa e filhos eram obrigados a obedecer cegamente. Nesta perspectiva, as famílias brasileiras iam se configurando de acordo com esses arranjos. Neste sentido, cumpre frisar a necessidade de contextualizar o fenômeno da violência considerando o ambiente sociopolítico e cultural como facilitador desta expressão.

Em estudo, Soler (2000) busca entender a dinâmica da conjuntura da qual a sociedade brasileira foi construída, e para isso, faz uma análise da nova ordem política e econômica que vem sendo implantada no país desde os anos de 1990 e que altera todo o desenvolvimento do Brasil. Esta nova ordem gera efeitos visíveis na sociedade, na qual podemos observar a distribuição desigual da riqueza socialmente produzida, a concentração de riqueza para poucos e o aumento da pobreza para muitos que rebatem no agravamento da desigualdade já existente como também na diminuição do acesso aos bens de produção, melhores condições de saúde, educação, moradia e outros. Este estudo revelou ainda a região Nordeste como sendo a que concentra o maior número de famílias vivendo em situação de pobreza, onde lhe são negados o direito a dignidade e acesso a outras políticas e serviços (SOLER, 2000).

A violência contra crianças e adolescentes não é uma expressão nova da modernidade, pelo contrário, faz parte da própria cultura, desde os tempos mais antigos, pois se entende que, não é a violência que cria a cultura, mas é a cultura que vai definir o que é violência, o que deve ser aceito ou não. Por isso, estudar a violência intrafamiliar requer um olhar atento para

o contexto em que a mesma foi se configurando, por se tratar de estar enraizada em uma cultura como sendo práticas educativas naturais perpassados de geração para geração. Assim, tais atitudes que pais ou responsáveis venham a praticar com seus filhos, como por exemplo, tapas e gritos em espaços públicos ou privados são aceitos pela sociedade.

Um fator determinante que influencia na violência praticada contra crianças e adolescentes é a cultura, que ao estabelecer normas, valores e costumes acabam por determinar também como os indivíduos se relacionarão de acordo com a distribuição, diga-se de passagem, hierárquica de poder e aceitarão silenciosamente e com o respaldo de toda sociedade e sobre forte influência da cultura a forma como os pais/responsáveis abusam de sua autoridade sobre os seus filhos.

A este tipo de violência existe um reconhecimento e questionamento de algo que deveria ser denunciado e combatido, no entanto, encontra forte resistência cultural, e, na concepção popular, pais e responsáveis têm o direito de educar seus filhos mesmo que seja preciso o uso de formas educativas abusivas. Como mencionado anteriormente, a sociedade apesar de questionar tais práticas, encontra culturalmente resistências, o que permite assim que essa atitude se eternize, pois acreditam no dito popular de que não devem se intrometer em assuntos familiares.

Ferreira (2002, p 37) procura entender o silêncio da população em relação a tal violência acreditando que:

Talvez porque, para isso, seja necessário confrontar-se com as contradições que alimentam o problema e que estão na base de sua própria estrutura. Quando se fala de violência, necessariamente está se remetendo para a maneira como a sociedade e a cultura lidam com a questão do poder. E a marca que mais ressalta nas relações de poder, estabelecidas em nossa sociedade, é a “naturalização” do seu abuso.

É preciso compreender que a violência sexual sempre esteve presente, no entanto, nem sempre está foi vista como violência. Desde muito cedo em sociedades antigas era comum que as meninas tivessem sua primeira relação sexual com os pais, a ideia de incesto inexistia, era habitual às relações sexuais entre membros da mesma família para perpetuar a linhagem e garantir que os bens da família continuassem sobre seu domínio e poder. Segundo Del Priore (2013 apud ILB 2016), não importa a forma como as culturas se organizaram, a diferença entre o masculino e o feminino sempre foi dada de forma hierarquizada em todas as sociedades.

A violência sexual quando manifestada na família por pertencer a uma esfera privada acaba acarretando no sigilo. O medo de serem castigadas ou de não acreditarem levam as vítimas a não exporem o abuso, o que permanece sendo um segredo de família. Com relação a isso, existem críticas severas, pois muitos adultos não dão credibilidade ao que as crianças falam, acreditando ser tudo fruto de sua imaginação fantasiosa ou reprodução de falas e ações vistas na mídia e isso faz com que as mesmas não revelem o ato por medo de serem castigadas pela “mentira”.

A negação neste aspecto é uma ferramenta de defesa da família:

O pai pode utilizar a negação por considerar o incesto como educação sexual para sua filha. A mãe é incapaz de reconhecer e processar os óbvios sinais de incesto, porque isto colocaria em risco seu relacionamento com o marido. A filha utiliza a negação e a constrição de afeto para diversos propósitos: como proteção contra a vergonha e a culpa, para obscurecer a consciência da perversão do pai e preservar a família intacta (Green, 1995, p. 1033).

O incesto, definido por Cohen (2011) como sendo o abuso sexual intrafamiliar, ainda é um tabu na sociedade moderna, o que leva a negação por parte da genitora de que exista na sua família alguém que cometa tamanha barbaridade, pois a denúncia do segredo, evidenciaria a violência que ocorre dentro da própria família e a revelação do abuso sexual produziria uma crise em toda a família.

Como foi possível observar, a violência antes de ser um problema familiar, é um problema estrutural da sociedade e dentre seus desdobramentos encontra-se o seio familiar, onde a violência rebate diretamente nos mais fragilizados da família que são as crianças e adolescentes. Entender todo o processo de influência da cultura na violência é fundamental para compreender o porquê da não denúncia e assim procurar estabelecer formas e estratégias de enfrentamento para driblar está adversidade.

2.2 ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL: O IMPACTO NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A violência sempre esteve presente na história de crianças e adolescentes. Embora pareça um problema contemporâneo, ela é fruto de um processo histórico que colocou a criança em lugar de desatenção e invisibilidade. É fato que, historicamente a família, sociedade e o poder público direcionavam pouca atenção para estes sujeitos, fato que se

justifica por não ter sido a criança, por longo tempo, considerada sujeito de direito e merecedora de atenção e proteção.

Chauí define violência como,

A ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio de modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência (Chauí, 1985, p. 35).

É importante antes de tudo, diferenciar violência doméstica de violência intrafamiliar. Sobre isso, Saffioti distingue afirmando que, a primeira ocorre entre pessoas que não necessariamente mantêm laços consanguíneos, enquanto a segunda (intrafamiliar) acontece entre pessoas que têm esse vínculo de consanguinidade. (SAFFIOTI, 2004)

A violência intrafamiliar é aquela ocorrida dentro da própria casa, nas quais crianças, adolescentes e mulheres são submetidas, a violência que não se resume somente a física, mais principalmente a psicológica e sexual acarretam em danos irreparáveis as vítimas, tal violência atinge diretamente todos os distintos graus de escolaridade, de classes sociais, gênero, raça, cor, etnia, cultura e religião

O Ministério da Saúde (2001) define a violência intrafamiliar como sendo “toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família.” Existem inúmeras formas de violência que se manifestam cotidianamente no seio familiar, tais quais: violência física (tapas, empurrões, mordidas, socos, espancamentos, maus-tratos), violência psicológica (ameaças, humilhações, insultos, isolamento, cárcere privado, abandono), negligência (desprovimento ou negação das necessidades básicas), trabalho infantil, violência sexual (abuso e exploração sexual). (BRASIL, 2001)

Sobre esta última forma de violência, não é errôneo afirmar que o abuso sexual infanto-juvenil envolve a sedução e o poder, muitas vezes é praticado sem o uso da força física. Quando se trata de abuso sexual ocorrido no espaço doméstico, constata-se que a predominância é do homem como violentador e a mulher (menina) como vítima, isso não exclui o fato de que meninos também sofrem abuso, no entanto, a prevalência deste ato é significativamente maior contra meninas. Utilizando a abordagem feita por Guerra, é possível analisar este tipo de violência de forma mais aprofundada, como sendo,

A violência sexual se configura como todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente está criança ou adolescente ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (Guerra 1998, p. 31).

Ou seja, a violência sexual ocorre não quando necessariamente o ato da penetração é consumado, mas quando inúmeras praticas do adulto levam a estimulação sexual da criança ou adolescente. Podendo ocorrer de duas maneiras, como o abuso sexual que envolve todo o jogo sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente e a exploração sexual, que se caracteriza como aquela com finalidade de obter lucro.

Para complementar o entendimento sobre violência sexual definido por Guerra, Silva (2008), apud Silva (2016, p. 36) diz que,

A violência sexual ocorre de várias maneiras, tanto em relação ao agressor, como em relação à vítima, o abuso pode ocorrer no âmbito familiar, como no extrafamiliar, sendo intrafamiliar, quando o agressor faz parte da integração familiar, onde nesse caso ocorre com mais frequência, porque o agressor convive ao lado da vítima, e o mesmo faz uso da coação, onde o ofendido é violado tanto sexual, como física e psicologicamente, o agressor utiliza de ameaças a sua própria vida, chantagens com seus queridos mais próximos, tendo coo propósito a satisfação dos seus desejos sexuais de maneira forçada, através da violência na vítima.

Tão precocemente a mulher é vítima de inúmeras formas de violência doméstica, onde o abuso sexual incide em número alarmante, tendo como principal agressor a figura masculina, sendo este, pai, padrasto, tio, avô, primo, irmão ou parente próximo. Contudo, está violência se dá na relação de um forte, que violenta um mais fraco, e detém sobre este certo domínio e autoridade.

Santana (2007, p.31) ressalta que:

Na maioria das vezes a agressão é praticada por uma pessoa que a criança conhece, tem confiança e que ama, tendo relação de parentesco ou por afinidade, ou ainda algum poder sobre ela como pai, mãe, padrasto, avós, tios, primos e até irmãos [...].

Questões culturais, discursos moralizantes e conservadores permeiam o debate em torno do abuso sexual infanto-juvenil intrafamiliar, onde a sociedade recrimina a mulher separada por manter uma relação ou ter uma união estável com outro homem (que não seja o

pai dos seus filhos). As críticas se fazem no pensamento de que o companheiro pode vir a ser um possível abusador e cometer a violência sexual, entretanto, é preciso atentar-se ao fato que, não é porque as mães mantem uma relação com um homem que não seja o genitor de seus filhos, que, as mesmas permitem o abuso para com seus filhos.

Imagem I – Filme “Preciosa”



Fonte: O amor nunca fez nada por mim¹

A imagem acima é do filme “Preciosa: Uma História de Esperança”, passado nos Estados Unidos, retrata a história de uma adolescente, de 16 anos que é totalmente fora dos padrões de beleza impostos pela sociedade capitalista, é negra, obesa, pobre, analfabeta e mãe adolescente.

Claireece "Preciosa" Jones é violentada sexualmente pelo pai, do qual resultou em um filho deficiente e descobre ao longo da história está grávida novamente, fruto da relação incestuosa da qual é obrigada a manter com o pai, sobre conhecimento e consentimento da mãe, sendo está totalmente negligente com a filha, onde violência física e psicológica contra a mesma, culpabilizando-a pelos abusos sofridos pelo pai (VIEIRA, 2012).

O longa-metragem ainda mostra, de forma minuciosa as falhas existentes nas redes, a começar pela escola de ensino regular, frequentado por Preciosa durante anos, que não conseguiu identificar os sinais de vitimização apresentados pela garota

¹ Disponível em <https://me.me/i/o-amor-nunca-fez-nada-por-mim-o-amor-me-17015294> [acesso em : 01 out. 2018 às 16:53 hs.] Filme "Preciosa: Uma História de Esperança"

Apesar de se passar na década de 80, o filme nunca foi tão atual, descreve a história de milhares de crianças e adolescentes que são cotidianamente vítimas de abusos sexuais, onde se é questionado antes de tudo o papel da mãe das vítimas desta violência, que, por vezes são omissas e tendem a culpabilizar os filhos pelos abusos, tornando-se cúmplice do agressor, e também uma violadora, dos direitos da criança, principalmente o direito à liberdade. O que se faz possível o questionamento acerca do que é mais perigoso, o ambiente fora ou dentro de casa.

De acordo com PEDERSEN (2010, p. 47) tem-se que a violência,

São ações e/ou omissões que podem cessar, impedir, deter ou retardar o desenvolvimento pleno dos seres humanos, principalmente quando esta violência for praticada contra crianças e adolescentes, que, por estarem em uma condição peculiar de desenvolvimento, precisam de cuidado e proteção.

As sequelas do abuso sexual ocasionam em danos irreparáveis as vítimas, pois geralmente, quando a ocorrência é dentro da família esta violência vem de pessoas de onde as crianças e adolescentes depositam confiança e amor, seja de um pai, tio, irmão, avô, padrasto, primo, e até mesmo mãe, madrasta, pois mesmo em um percentual baixo, não deixa de ser considerada a existência da agressora do sexo feminino neste tipo de violência especificamente. O lar que deveria ser um lugar de segurança transforma-se em local de medo e perigo, a infância que deveria ser de brincadeiras, sede espaço para dores, traumas, tristeza e rancor, e de quem mais se esperava carinho e proteção, têm-se a violência e decepção.

O abuso sexual infanto-juvenil é um problema que envolve questões legais de proteção à vítima e consequentemente de punição ao agressor, visto que a violência em torno do ambiente familiar gera impactos negativos no desenvolvimento e na saúde física e mental das crianças e dos adolescentes. A percepção da criança sobre o significado do amor e no sentido de identificar e distinguir carícia de abuso, acompanhadas da violência psicológica contribui para as ocorrências contínuas do ato (PERDESON, 2010).

Se faz necessário sempre está reafirmando e reconhecendo os direitos de crianças e adolescentes em situação de qualquer tipo de violência ou exclusão como sujeitos de direitos. Romper com a construção de crenças e valores enraizados e socialmente construídos torna-se peça fundamental para compreensão e enfrentamento da violência sexual.

É cabível de registro que, a violência sexual, acompanhada ou não de violência física tem consequências sempre muito graves, pois, além do risco de uma gravidez indesejada, existe a possibilidade de contrair infecções sexualmente transmissíveis (IST's). São crianças e

adolescentes que, terão problemas psicológicos, evasão escolar, os impactos do abuso e da exploração sexual irão incidir posteriormente nas relações sociais, familiares e conjugais das vítimas.

De acordo o caderno de atenção básica à violência intrafamiliar, do Ministério da Saúde (2002), alguns transtornos psicológicos podem ser apresentados pela criança e adolescente vítima de violência, como “episódios de medo e pânico, aversão ao contato físico, isolamento, depressão, conduta agressiva, chorar fácil sem motivo, interesse precoce por brincadeiras sexuais, baixo nível de desempenho escolar, e outros” (BRASIL, 2002, p. 35).

É visto então o quanto traumático pode ser a violência sexual para a vítima, causador de consequências devastadoras e irreparáveis. Por isso, é necessário e imediato a disseminação de informações sobre violência sexual nas escolas, nos hospitais, nas políticas públicas no geral, nas famílias e na sociedade como um todo, perceber os sinais que a criança demonstra está sendo abusada dentro de casa, pelos parentes, pelas pessoas das quais a vítima têm convívio é importante para pôr um fim a esta pratica. E mais, contar com políticas de apoio e profissionais preparados para lidar com a situação.

2.3 O ENFRENTAMENTO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL POR MEIO DA REDE DE POLÍTICAS SETORIAIS.

A violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil teve sua expressão evidente nas últimas décadas do século XX, onde foi incluída nos debates da sociedade civil a questão relacionada à luta pelos direitos humanos de crianças e adolescentes, onde posteriormente foram estabelecidos na Constituição Federal (1988) e no ECA (1990).

Este período foi marcado por forte articulação, mobilização e lutas que fortaleceram a sociedade civil para exigir do Estado respostas as inúmeras denúncias que surgiam sobre violência sexual, o que significou um grande marco na luta pela garantia dos direitos da criança e do adolescente. Neste contexto, ONG's, Conselhos, Fóruns, Movimentos Sociais e Mídia foram os grandes protagonistas da mobilização social em torno do tema (BRASIL, 2002).

A violência é uma questão que causa grande preocupação e é abordada como problema social em todas as partes do mundo, justamente por isso, sempre é pauta de discussões e debates políticos. Por ser entendido como um fenômeno social complexo demanda por um enfrentamento que mobilize ações de diferentes dimensões, em especial as

de caráter político e social, além de demandar que os profissionais que trabalham diretamente com esta realidade se insiram em um contexto histórico-cultural marcado pela violência com profundas raízes culturais.

É importante destacar que a violência está presente em todos os espaços da sociedade, e que um desses espaços é o ambiente familiar, onde existem sujeitos ainda mais vulneráveis a violência, que são as crianças e os adolescentes. Para Chauí (1985), a violência é a ação que trata o ser humano não como sujeito, mas como objeto. Neste sentido, a banalização da violência praticada contra crianças e adolescentes só são possíveis quando as mesmas não são compreendidas como sujeitos, mas como objetos e de propriedade dos adultos.

Por muito tempo, a infância e adolescência não eram assistidas de maneira adequada, pois as mesmas quando atingiam certa autonomia física eram ensinadas a como sobreviver num mundo capitalista de exploração. A intervenção do Estado na vida das crianças e suas famílias se davam somente quando era necessário “doutrinar” os ditos marginalizados. (SOLER, 2000)

Especificamente, a violência intrafamiliar que atinge crianças e adolescentes no cotidiano tem ganhado cada vez mais notoriedade, pois perpassa do âmbito privado e ganha dimensão e intervenção pública, visto que depois do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990), o mesmo passa a amparar à denúncia e estabelecer formas de enfrentamento.

No país, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e o Código Penal de 1940, são resultados concretos da conquista de direitos a esse segmento, pois além de discorrer sobre a proteção das crianças e adolescentes, estabelecem penas contra qualquer forma de abuso ou exploração sexual.

Na Constituição Brasileira encontra-se no art. 227, § 4º que “a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente”. No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) art. 5º tem-se que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado aos seus direitos fundamentais.

E no Código Penal, em seu art. 213 ao tratar do estupro, este termo é restrito ao sexo feminino, então definido como “constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça”. Quanto ao sexo masculino, no art. 214 é definido como “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal”. (ROMERO, 2007).

A lei federal n 8.242/91 promulgado em 12 de outubro de 1991, cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que tem como princípio a

responsabilidade na elaboração e deliberação das políticas públicas direcionadas a infância e a juventude, dentre elas o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. (BRASIL, 2015).

O grande marco na história do CONANDA foi a aprovação, em 2000, do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil, conhecido como “faça bonito”.

Na esteira desses movimentos, o Brasil avançou de forma significativa no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com a aprovação em 2002 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), do Plano Nacional de Enfretamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. A partir da instituição desse Plano Nacional, o país vivencia uma série de avanços importantes na área do reconhecimento e enfretamento da violência sexual contra crianças e adolescentes (PLANO NACIONAL DE ENFRETAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL, 2013).

A campanha Faça Bonito, realizada anualmente durante a semana do dia 18 de maio, tem a proposta de mobilizar todos os setores da sociedade para sensibilizar e informar a população em torno da violência sexual: abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, afim de incentivar a denúncia desta pratica (BRASIL, 2015).

A adesão dos municípios é feita por meio de campanhas, caminhadas, debates nas escolas, oficinas temáticas de prevenção da violência sexual, panfletagem, entrevistas em rádios e TVs com especialistas, divulgação dos programas, serviços e órgãos que atendem as vítimas de violência sexual ofertados pelo município, dentre outras.

É interessante questionar se realmente a campanha do dia 18 de maio é eficaz ou é apenas ilusória, pois, nesta época é visível a mobilização de várias políticas trabalhando juntas. No entanto, no decorrer do ano o que é perceptível são escolas e famílias desassistidas, duas instituições das quais precisam de maior visibilidade, pois é nelas onde sinais de que a criança ou adolescente está sendo abusada ficam mais claros.

A política de saúde, educação, assistência social e justiça são as que mais englobam em seus objetivos o compromisso de enfrentar e combater o abuso e exploração sexual. Toda via, temos uma rede fragilizada, e somente quanto mais longe de preconceitos for e desmitificada por parte dos próprios profissionais que por vezes tendem a culpabilizar a vítima ou a mãe/responsável pelo ocorrido, mais qualificada será. Para SCHMITT (2016, p.

11), “É preciso buscar sempre a intersetorialidade das políticas públicas e a integração com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. ”

O atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual devem ser ocorridos nos CREAS, que devem promover orientações e disponibilizar apoio especializado a indivíduos e famílias com direitos violados, e articulado com outras instituições como CRAS e Conselho Tutelar procurar estabelecer parâmetros para retirar a vítima daquela realidade constante de violência e violação de direito, visando à proteção integral dos direitos da população infanto-juvenil.

As políticas, em especial o estereotipo criado sobre os aparelhos da Assistência Social, que trabalham com a criança e adolescente vítima de abuso e exploração sexual de que são destinadas a quem dela necessitar, incorpora no senso comum a noção de que são políticas para pobres, e que, portanto, somente as vítimas de violência sexual da classe pobre da sociedade são atendidas por tais equipamentos como CRAS e CREAS.

O próprio Estado não orienta a população através de campanhas publicitárias, de informativos por meio dos programas sociais a procurar tais instituições, o que deixa claro e evidente que as políticas sociais não trazem características universais e emancipatórias, por estes motivos inúmeros impactos são causados nas vidas dos brasileiros, em especial na criança e no adolescente que é vítima cotidianamente de abuso e exploração sexual.

CAPÍTULO III - VIOLÊNCIA SEXUAL NO AMBIENTE INTRAFAMILIAR: PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

Este capítulo buscou apresentar o percurso metodológico para a construção deste trabalho, discorrendo sobre a pesquisa e os objetivos propostos.

Posteriormente, procurou-se entender como a TV aberta brasileira vem trabalhando a questão da violência sexual infanto-juvenil em sua grade, analisando desde os desenhos animados voltados para o público infantil até as novelas exibidas durante toda sua programação.

Logo após, passou a analisar os dados coletados para este estudo, traçando um perfil das vítimas de violência sexual intrafamiliar e respectivamente de suas famílias no município de Juazeiro do Norte-Ce. Na sequência, encontra-se a apresentação e a análise dos dados obtidos.

3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA INVESTIGAÇÃO

Ao realizar a descrição dos materiais utilizados na pesquisa, é notória a prevalência da pesquisa bibliográfica referente ao tema. Para isso, foi feita leitura através de livros, artigos, monografias, leis e conteúdos encontrados em revistas científicas acerca do assunto escolhido para centrar a análise, objetivando assim construir um estudo consistente e bem fundamentado. A pesquisa bibliográfica é desenvolvida através de materiais acessíveis ao público em geral e que norteiam o desenvolvimento de novos trabalhos científicos.

Diante do exposto, o estudo foi baseado em pesquisa bibliográfica e documental, sobre isso GIL (2008, p. 44-45) define tais pesquisas respectivamente como sendo “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” e “A pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. ” Essas pesquisas foram escolhidas por serem ricas em conteúdo e dados que auxiliaram ao máximo no desenvolvimento do trabalho.

Os tipos de pesquisas deste estudo são classificados como exploratória, explicativa e descritiva. Gil (2008), enfatiza, caracterizando as mesmas como sendo, respectivamente, exploratória,

Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado (GIL, 2008, p. 41).

A explicativa, segundo o mesmo autor, é aquela que tem como finalidade identificar os fatores que possam determinar ou contribuir para a ocorrência de alguns fenômenos, por ser a que mais estuda a realidade, busca explicar a razão e o porquê das coisas. E, a descritiva, é a que tem por objetivo descrever as características de um grupo ou fenômeno, estudando as questões de renda, escolaridade, sexo, etc. (GIL, 2008)

No que se refere ao procedimento, este trabalho se realizou por meio do estudo acerca da realidade socioeconômico e cultural das famílias de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual intrafamiliar. O instrumento de coleta de dados utilizado neste trabalho foi a

análise documental dos prontuários SUAS, uma técnica de coleta de dados usada para analisar materiais que ainda não receberam tratamento analítico.

Tanto a população quanto a amostra, essenciais para compreensão da realidade das vítimas são formados por todos os prontuários SUAS de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no ano de 2017 acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Juazeiro do Norte/CE.

A análise obtida com o estudo documental proporcionou ao trabalho subsídios para responder as hipóteses levantadas inicialmente. É uma pesquisa de cunho qualitativo por utilizar para a sua realização a classificação dos fenômenos que cercam a dificuldade de denunciar o abuso e exploração sexual e consequentemente os obstáculos para o atendimento.

O que se apresenta acima concorre para a ideia de que a pesquisa consiste na busca do preenchimento de possíveis lacunas acerca do conhecimento. Nesse sentido, a proposta deste trabalho diz respeito à ampliação de informação e da abordagem acerca da temática que fora explanada ao longo da discussão.

A vantagem da análise documental como técnica de coleta de dados se dá pelo fato de não exigir contato direto com os sujeitos envolvidos, no caso, as vítimas de violência sexual, partindo do pressuposto que o contato com tais pessoas seria impossível, em virtude do ocorrido.

A dificuldade ao realizar a coleta de dados se deu pela falta de informações importante nos prontuários, a princípio a ideia era colher informações acerca da renda familiar, da composição familiar, do grau de escolaridade das vítimas e o gênero do agressor. Entretanto, se deparei com documentos vazios desses dados, o que deixou inviável e incompleto uma análise mais consistente da vítima e sua família.

A referente pesquisa foi realizada no período que compreende de agosto a novembro de 2018, e a coleta de dados foi feita precisamente no mês de novembro do mesmo ano. Para isso, foi analisado todos os prontuários SUAS do ano de 2017 no que diz respeito a violência sexual de crianças e adolescentes.

O ponto a seguir, centrará a análise na influência da mídia na proteção de crianças e adolescentes e na prevenção e denúncia de violência sexual sofrida pelos mesmos. Por tratar-se de um meio de comunicação fortemente absorvido por todas as famílias brasileiras.

3.2 A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NO DESENVOLVIMENTO AFETIVO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A violência não é um fenômeno isolado e se manifesta sob diversas formas. Há grande proporção do impacto da violência intrafamiliar sobre crianças e adolescentes que, quando não matam, deixam marcas profundas na vida das vítimas.

De modo geral, as diversas formas de violência ganham significativa visibilidade e disseminação pelos meios de comunicação. No Brasil, vários setores da sociedade passam a questionar o papel de instituições que, de certa maneira, são responsáveis direta ou indiretamente pela transmissão de valores e os meios de comunicação certamente estão entre elas, por fazerem parte do processo de socialização de crianças e adolescentes e sendo assim, têm a importante tarefa de abordar temas que serão debatidos na sociedade.

Segundo Barlem et al (2006, p.1), de acordo com Pinto (1995, p. 252),

Inúmeros estudos têm comprovado a indiscutível capacidade da televisão não só para transmitir informações, mas, sobretudo, para moldar atitudes e determinar valores, através de uma ação direta e indireta sobre a percepção que os telespectadores desenvolvem acerca do comportamento e da realidade social. Esta influência contribui decisivamente para o estabelecimento das normas culturais e para a interpretação das mensagens relativas aos comportamentos retratados e vigentes (PINTO, 1995, p. 252).

Antes de tudo, é importante compreender que, a programação da televisão, como meio de comunicação de massa atende aos interesses da classe dominante, e sendo assim, diretores e executivos só colocam no ar a programação que lhes convém, seja social, política ou financeiramente. Em determinado momento a televisão pode ser educativa e informativa, porém em outros podem estar submetidas aos interesses mencionados acima. No Brasil, por exemplo, os estudos sobre as implicações da presença massiva das mídias tanto no crescimento, quanto no desenvolvimento de crianças e adolescentes ainda são escassos.

No país, três grandes emissoras estão sempre em disputa pelo posto de maior audiência na TV aberta. A Rede Globo detém posição hegemônica nos meios de comunicação brasileiros, possuindo programas líderes de audiência em todos os horários, logo em seguida, disputam o posto de segundo lugar o Sistema Brasileiro de Televisão (SBT) e a Record TV (MIGUEL, 2015).

Entretanto, é necessário observar como a grade de programação das três emissoras supracitadas influencia na vida afetiva de crianças e adolescentes. Para isso, buscou-se analisar as programações semanais das emissoras, para então verificar como a TV vem trabalhando com os conteúdos direcionados a população infanto-juvenil brasileira. Foi escolhido um dia da semana para analisar a programação das emissoras.

Tabela I – Programação de Televisão

RECORD – SÁBADO 03/11/2018	GLOBO - SÁBADO 03/11/2018	SBT - SÁBADO 03/11/2018
06:30 – Programação Universal	06:00 – Via Brasil	06:00 – Chaves
07:00 – Fala Brasil Especial	07:00 – Como Será?	08:00 – Sábado Animado
10:15 – Esporte Fantástico	09:00 – É de Casa	12:30 – Henry Danger
12:00 – The Love School	12:00 – SP1	14:15 – Programa Raul Gil
13:00 – Balanço Geral Especial	12:47 – Globo Esporte	18:15 – BBQ Brasil
15:00 – Cine Aventura	13:20 – Jornal Hoje	19:45 – SBT Brasil
17:00 – Cidade Alerta Especial	13:25 – Sai de Baixo	20:30 – Resumo da Semana: As Aventuras de Poliana (novela)
19:45 – Jornal da Record Especial	15:08 – Só Toca Top	21:15 – Esquadrão da Moda
20:30 – Jesus (novela) – Melhores Momentos da Semana	15:55 – Caldeirão do Huck	22:15 – Bake Off Brasil – Mão na Massa
22:15 – A Fazenda 10	18:32 – Espelho da Vida (novela)	00:00 – Arqueiro – Arrow
23:15 – Programa da Sabrina	19:13 – SP2	01:45 – Operação Mesquita
01:15 – Fala Que eu Te Escuto	19:34 – O Tempo Não Para (novela)	02:45 – SBT Notícias
02:15 – Palavra Amiga Com Bp. Edir Macedo	20:30 – Jornal Nacional	
03:15 – Programação IURD	21:17 – Segundo Sol	
	22:23 – Zorra	
	22:53 – Altas Horas	
	01:45 – Supercine	

	03:42 – Corujão I	
	04:56 – Corujão II	

Fonte: ²

A tabela acima foi feita com base na programação das três principais emissoras de televisão brasileira no dia, mês e ano acima mencionado.

A Rede Record, destina apenas um horário, correspondente a duração de um filme para a população infanto-juvenil brasileira. O SBT, foi visto como a única emissora a dispor de programação na sua grade para crianças, onde vai desde desenhos animados, exibidos semanalmente nas manhãs, até novelas exibidas no horário da noite, com o público alvo voltado para crianças e adolescentes.

Observa-se que a emissora Rede Globo, líder de audiência em todas as regiões brasileira, não dispõe em sua programação de TV aberta programas direcionados ao público infanto-juvenil, vale ressaltar que até o ano de 2012, a mesma emissora exibia nas manhãs a TV Globinho, programa infantil que tinha como foco a exibição de desenhos animados. O programa, extinto pela emissora de Roberto Marinho, deu lugar ao Encontro com Fátima Bernardes, exibido de segunda a sexta feira nas manhãs da Globo.

É possível enxergar que, toda a grade da Globo é composta por programas de entretenimento, informação, jornalismo, novelas e filmes, sem, no entanto, ter nela a exibição de desenhos animados ou programas para crianças. Exceto a telenovela Malhação, no ar a mais de 20 anos, direcionada ao público jovem, que trabalha sempre com temas do cotidiano e dialoga com milhões de adolescentes brasileiros.

Deste modo, pode-se considerar que, na TV aberta, os programas mais assistidos por crianças e adolescentes são aqueles que são destinados ao público adulto, onde podemos incluir as novelas, os filmes e os telejornais, que, partindo deste pressuposto, são consideravelmente os que detém o dobro do número de audiência dos programas infantis.

Fazendo referência a análise de Barlem, concordamos que,

O uso do corpo e sua sensualidade, a banalização das relações sexuais, a exposição da intimidade de figuras públicas, os escândalos e a vulgaridade infelizmente aparentam ser as melhores receitas de obter maior audiência. Esse conteúdo impróprio e corriqueiro na programação diária das emissoras

²Disponível em <https://redeglobo.globo.com/sao-paulo/programacao/#2018111310>. Acesso em 03/11/2018 às 13:00hrs

Disponível em <http://recordtv.r7.com/programacao/>. Acesso em 03/11/2018 às 14:20

Disponível em <https://www.sbt.com.br/programacao/>. Acesso em 03/11/2018 às 14:50

é tomado como algo natural e moderno, dando maior ênfase e criando curiosidade e apreciação até mesmo nas crianças (BARLEM, 2006, p.7)

Discutir violência sexual na sociedade no geral é tido como tabu, e principalmente quando os personagens desta trágica realidade são membros da mesma família, pai e filha (o), tio (a) e sobrinho (a), padrasto e enteado (a), dentre outros. A maneira como a mídia, em especial a TV aborda em suas novelas e minisséries determinados temas, pauta as discussões na sociedade que vai refletir em diversas camadas sociais.

Imagem II - Novela O Outro Lado do Paraíso



Fonte: O Outro Lado do Paraíso aborda tema de abuso sexual

No ano de 2017, a Rede Globo exibiu a novela O Outro Lado do Paraíso, onde dentre tantas histórias, abordava o tema do abuso sexual intrafamiliar, onde o Padrasto abusava sexualmente a enteada, desde quando a mesma ainda era uma criança. No entanto, ao abordar sobre o assunto em questão, a novela de horário nobre, que por sinal obteve elevado índice de audiência, percorreu todo o processo de forma superficial.

É importante compreender como a mídia pode contribuir para que se previna a violência sexual, a partir de desenhos, series, reportagens, novelas, etc. A mesma é responsável por desempenhar um papel importante na prevenção e no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na medida em que produzem conteúdos que abordam o tema e assim tentar chamar atenção de autoridades e sociedade civil no geral para a gravidade do problema. Entretanto, ao exibir os caminhos para denunciar a violência sexual na novela, a mídia não se aprofundou da importância da denúncia e não divulgou corretamente onde procurar ajuda, tratando o assunto de forma superficial e menos danosa, banalizando assim esta violência.

Para Pinto (1995),

A televisão e outros meios de comunicação de massa podem ser considerados fontes alternativas de (des)educação sexual, porque nelas as crianças e os adolescentes encontram informações que satisfazem a sua curiosidade acerca do secreto mundo sexual dos adultos. Os outros meios de comunicação, cinema, revistas, rock, etc. erotizaram-se, também, muito rapidamente, tornando-se cada vez mais explícitos sexualmente e, muitas vezes, apelando com mais desenvoltura para a liberdade de expressão e exibição do que a própria televisão (PINTO, 1995, p. 249).

Os meios de comunicação no geral, considerado como um dos aparelhos ideológicos do Estado, além de influenciar os comportamentos das pessoas, contribui também para a construção de políticas públicas, na medida em que traz para teledramaturgia assuntos pertinentes de discussão e que são considerados como tabu no seio familiar, como por exemplo, sexo, drogas e violência doméstica.

Pois, ao determinam quais temas terão destaque nas discussões, sendo assim, muito mais que estimulador de comportamentos do cidadão, a mídia deve ser compreendida como um instrumento de controle social, que contribui para que o Estado assuma o seu papel frente a estas questões.

Não existem dúvidas de que a TV tem o importante papel de educador sexual, ainda que as mensagens por ela transmitidas não sejam sempre exatas e saudáveis para a idade. Na vida de adolescentes por exemplo, a televisão é o mais eficaz educador social, pois a mesma é consumida em larga escala durante a infância e adolescência, a programação da TV é frequentemente sexual, e sendo crianças e adolescentes os maiores telespectadores da televisão brasileira, a mesma pode funcionar como protetor da infância e juventude e prevenir violências contra este segmento.

Cabe aqui acrescentar que nas últimas semanas a discussão em torno da educação sexual nas escolas ganhou força na sociedade no geral e principalmente nas redes sociais. Alguns posicionam-se contra, alegando assim como o então eleito presidente do Brasil Jair Bolsonaro que cabe a família ensinar sobre educação sexual. “Quem ensina sobre sexo é papai e mamãe e ponto final” disse Bolsonaro em uma live ao vivo em sua página no facebook.

Para outros, que se manifestam a favor da educação sexual de crianças e adolescentes alegam que muitos pais não se sentem à vontade para falar sobre o assunto, cabendo a escola cumprir este papel, pois na medida em que inexistente a educação sexual na família, então caberá

a escola essa tarefa de suma importância no desenvolvimento da criança. No entanto, a maioria dos professores não são capacitados para trabalhar o assunto em sala de aula.

Além do mais, dados de estudos recentes mostram que a maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorrem dentro de casa, onde os agressores são geralmente familiares e convivem com as vítimas. Ou seja, a escola torna-se o primeiro lugar onde muitas das vítimas buscam por refúgio e ajuda, impedir que essas crianças tenham educação é contribuir indiretamente para a ocorrência de mais violência sexual dentro de casa e do silêncio da vítima por não saber distinguir se o ato incestuoso é correto ou não.

3.3 ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA

Vislumbrando os resultados e discussões em torno da pesquisa que teve como objetivo compreender a influência da cultura machista na violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes a partir da análise documental dos prontuários das vítimas e suas famílias.

O trabalho teve como base a coleta de dados realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município de Juazeiro do Norte – CE. Esta unidade tem por objetivo o resgate das famílias, atuando onde haja violação de direitos, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros. Fortalecer a autoestima dos indivíduos usuários, e seus familiares, para que haja fortalecimento entre os membros da família dos usuários, e a reinserção dos mesmos na sociedade.

Gráfico I: Casos de Violência Sexual no ano de 2017



Fonte: Primária, 2018

Analisando o total de casos de violência sexual acompanhados pela unidade no ano de 2017, observa-se que entre o abuso e a exploração sexual, prevalece, de forma bastante expressiva o abuso sexual, e mais, o maior número de vítimas são crianças.

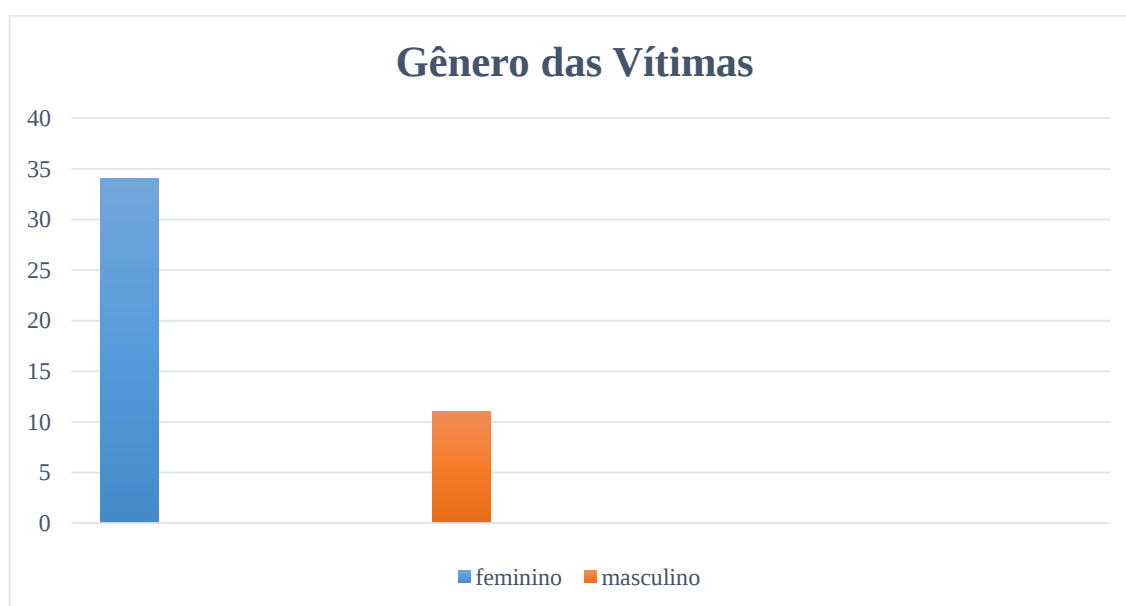
A violência sexual contra este segmento sempre existiu na maioria das civilizações, entretanto, ainda na década de 90 na sociedade brasileira discutir abertamente sobre sexualidade era tabu. Somente quando a criança e o adolescente passaram a serem reconhecidos como sujeitos de direito foi que começaram a vir à tona os inúmeros casos de maus-tratos sexuais infantil.

Segundo dados do Ministério da Saúde, entre os anos de 2011 e 2017 o Brasil teve um aumento de 83% de notificações de casos de violências sexuais contra crianças e adolescentes. No período, foram notificados 184.524 casos, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45,0%) contra adolescentes (COELHO, 2018).

No Estado do Ceará, de acordo os dados obtidos pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), e publicado no site oficial do Diário do Nordeste, no ano de 2017, 1.412 casos de violência sexual foram praticados contra menores de 18 anos (NASCIMENTO, 2018).

No município de Juazeiro do Norte, do referente ano, segundo a presente coleta de dados feita no CREAS, foram notificados e acompanhados pela unidade 45 casos de violência sexual, sendo deste total, 40 (88,89%) crianças e 05 (11,11%) adolescentes.

Gráfico II: Gênero



Fonte: Primária, 2018.

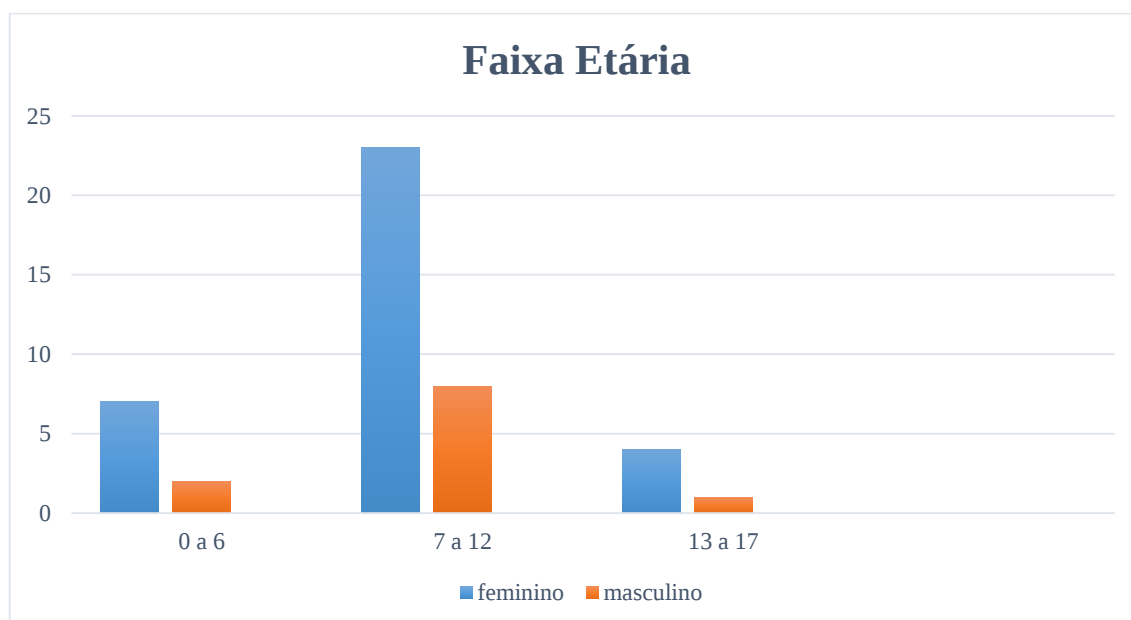
É notável que um número considerável de violência sexual recaia sobre o gênero feminino, dentre o total de dados coletados na pesquisa, 34 (75,56%) são do gênero feminino e 11 (24,44%) do gênero masculino.

Para Amussen (1985) apud Silva (2018), O gênero pode ser descrito como um saber construído sobre as diversidades sexuais, e este saber é fruto da cultura e das relações humanas. O gênero se distingue pelos sexos, de modo a transformar “machos e fêmeas” em seres sociais: “homens e mulheres” (AMUSSEN, 1985, apud Silva, 2018).

Na visão de Teles; Melo (2013) o gênero masculino e feminino implica na sociedade valores que são considerados opostos, visto que o masculino é sempre considerado como aquele de mais valor na sociedade, e é justamente essas “relações de poder” que produz e reproduz uma desigual distribuição de autoridade entre ambos os sexos.

É importante ressaltar que as relações de gênero são padrões onde o próprio contexto sócio, histórico e cultural impõe e legitima como natural a supremacia masculina, colocando o homem como uma figura de poder. As instituições responsáveis pela transmissão de valores como família, igreja, escola acabam por repassar uma cultura machista e tornando a mulher como figura frágil e subordinada.

Gráfico III: Idade



Fonte: Primária, 2018.

De acordo com o gráfico e dados da pesquisa, podemos chegar a conclusão de que a idade mais propícia para o acontecimento da violência sexual é entre sete e doze anos de

idade, sobressaindo mais uma vez, o sexo feminino como majoritariamente a maior vítima desta crueldade.

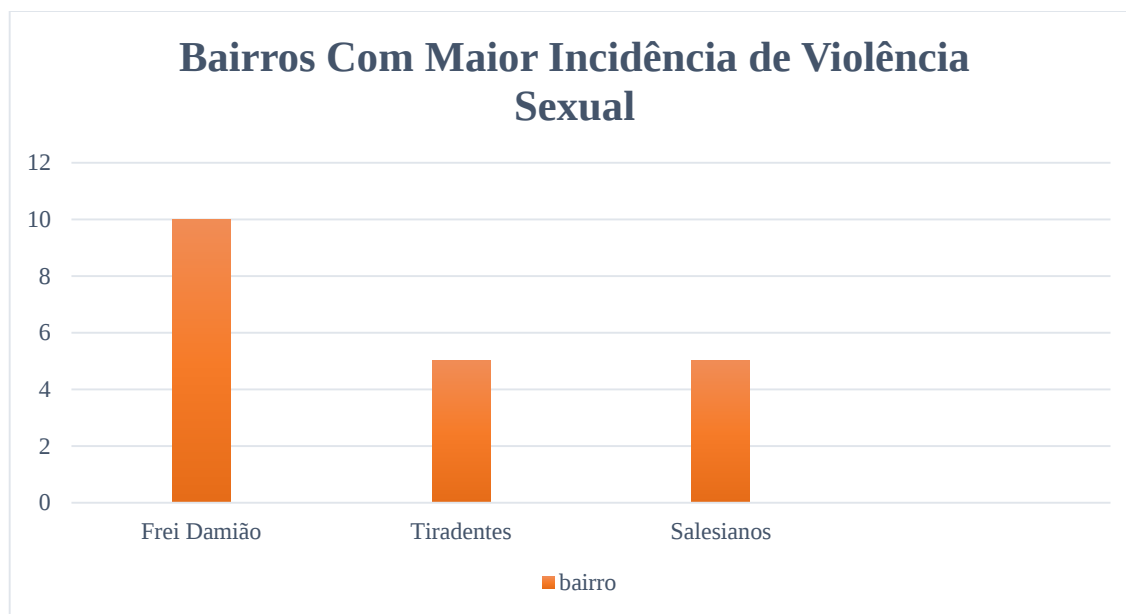
Para o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), em seu art. 2º considera-se criança, aquela com idade entre zero e doze anos de idade incompletos. Dito isto, podemos levar em consideração também um crescente número de vítimas com idade entre zero e seis anos de idade.

É importante levar em consideração o fato de que muitos casos não chegam ao conhecimento dos órgãos competentes, e isso se dá por dois motivos, a fragilidade do compromisso da própria sociedade em denunciar os casos e a família que por vezes se omite da responsabilidade de proteger a criança por medo de denunciar o agressor que na maioria das vezes é o genitor, padrasto ou alguém próximo da família e que convive diariamente com a vítima.

Partindo deste pressuposto, o ECA, estabelece em seu art. 4º que é dever da família, da sociedade e do poder público assegurar com absoluta prioridade os direitos fundamentais à este segmento, e logo em seguida, no art. 5º diz que nenhuma criança será objeto de qualquer violência, punido em forma de lei qualquer atentado a mesma por ação ou omissão. (ECA, 1990).

Na antiguidade, especificamente no século XIX, um médico legista francês, Ambroise Tardieu já estudava sobre os abusos sexuais infantis existentes na época, precisamente em 1857 o mesmo analisou 632 casos de abusos sexuais contra meninas e 302 contra meninos, e descreveu praticamente todas as formas de maus-tratos conhecidos hoje em dia. Ele só não conseguiu convencer as pessoas e médicos da época de que os abusos sexuais não ocorriam com exclusividade das fábricas e estabelecimentos escolares, mas também no seio das famílias (ADED, 2005).

Nos últimos quarenta anos muito se tem estudado sobre o tema, porém, pouco se avançou na prática, apesar de existente desde a antiguidade e atingirem todas as classes socioeconômicas. Uma criança abusada sexualmente será traumatizada por toda a vida.

Gráfico IV: Bairro com alta taxa de violência sexual infanto juvenil

Fonte: Primária, 2018.

O bairro visto com maior incidência de violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Juazeiro do Norte/CE é o Frei Damião, que, como exposto acima encerrou o ano de 2017 com dez casos de violência sexual denunciados e acompanhados pelo CREAS.

Vale ressaltar que no senso comum dos moradores da cidade, o bairro João Cabral é eleito como sendo o mais violento e vulnerabilizado, toda via, nos documentos analisados no CREAS não há menção ou acompanhamento de casos de violência sexual neste referido bairro.

A comunidade do bairro Frei Damião dispõe de um CRAS que está próximo e atende a população em seu cotidiano. A unidade conta com assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais capacitados para responder as demandas.

Quando se trata de abuso sexual, para Amazarray (1998),

Tendo em vista a problemática apontada quanto à dificuldade de manejar e de tratar adequadamente a criança vítima de abuso sexual e sua família, faz-se necessária a capacitação de diversos profissionais, a fim de abordar o assunto sob o ponto de vista multidisciplinar. É de suma importância que os psicólogos, sendo profissionais da saúde, disponham de conhecimentos profundos sobre a dinâmica do abuso sexual na infância e suas implicações na vida da criança, da família e da pessoa que abusa, visando um melhor desempenho profissional e uma melhoria na qualidade das intervenções terapêuticas (AMAZARRAY, 1998, p.3).

Aqui acrescento, a necessidade não só dos psicólogos, mais também, tão importante quanto esta categoria profissional, é a observação sensível do Assistente Social, do médico, do professor. Afim de perceber os sinais de abuso sexual, visto que requer uma estreita cooperação de ampla gama de profissionais de diferentes áreas.

É necessária a interferência do Estado na família, porém, através das políticas de Educação e Assistência Social, a escola próxima da criança, e os equipamentos da Assistência Social próxima da família e da comunidade, ou seja, quando a criança não está na escola, sob a supervisão do corpo docente, ela está em casa, onde ocorre a violência e é neste ponto que entra a política de Assistência Social, trabalhando diretamente com a família e comunidade local. É preciso primeiramente entender que estas duas políticas são imprescindíveis para o combate ao abuso e exploração sexual dentro de casa, para assim buscar mecanismos que facilitem a cooperação entre as mesmas, pois são políticas distintas, com objetivos distintos, mais que juntas podem dá a grande resposta para a resolução da problemática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo sobre a violência sexual intrafamiliar trouxe profundas reflexões sobre o tema, permitindo assim uma maior compreensão do mesmo. O Brasil do século XXI é formado por inúmeros novos arranjos familiares, e independente da formação da família brasileira, a mesma é essencial para o desenvolvimento sadio de crianças e adolescentes.

Entretanto, a presente pesquisa mostrou o alarmante número de maus-tratos sexuais sofridos por crianças e adolescentes no seio familiar, lugar este que deveria ser de amor e carinho. Os pais e responsáveis que tem a responsabilização de amar e proteger os seus, são os primeiros a lhes causar traumas e sofrimentos.

A fala acima é referenciada pelos resultados expostos no 3.3 do último capítulo deste trabalho. Apesar dos resultados serem desagradáveis, isto não impede de buscarmos outras possibilidades para a prevenção e o combate à violência sexual intrafamiliar, e o primeiro passo a ser dado é desmistificar a ideia de que “em confusões familiares não se mete a colher”.

Para isso, é primordial a reeducação da sociedade sobre este e outros ditos populares, que perpassam o senso comum, pois a partir do momento em que existem seres vulneráveis e vítimas de violência dentro da família, é obrigação da sociedade denunciar. Levando em consideração que de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente é dever da família, da sociedade e do Estado garantir a proteção integral a este segmento.

Diariamente crianças e adolescentes, em especial do gênero feminino são violentadas sexualmente dentro de casa, onde os agressores são familiares. Os vestígios do sistema patriarcal ainda são muito fortes e na própria família os membros irão julgar a vítima dessa maneira, visto que vivemos em uma sociedade cruelmente machista, sexista, misógina e racista.

A importância da educação sexual nas escolas é afirmada e confirmada mediante dados que revelam que o maior número de abusos sexuais ocorre no seio familiar. Nesse sentido, precisa que o Estado e os órgãos responsáveis e competentes venham a trabalhar seriamente na busca por mecanismos de prevenção e combate, por meio de políticas de longo prazo e fortalecimento das já existentes, como a política de Assistência Social.

De acordo com o ECA, a criança e o adolescente tem preferência na formulação de políticas públicas e na destinação privilegiada dos recursos públicos, o que se pode observar, pelo menos no município de Juazeiro do Norte/CE, uma realidade totalmente

contraditória, onde a luta pela prevenção e combate ao abuso e exploração sexual do dia 18 de maio é apenas ilusória.

A princípio o objetivo do presente trabalho era analisar as questões que cercam a violência sexual intrafamiliar e compreender a influência do machismo, pois ao longo do estágio supervisionado foi possível observar a dificuldade das equipes do CREAS de prestar o atendimento adequado as famílias, e não somente em detrimento do sucateamento da instituição, mas também pelo fato de que são famílias que se negam ao atendimento.

Sendo assim, faz-se necessário explicar que os resultados, mesmo que incompletos para a obtenção de uma análise mais aprofundada, vão de encontro ao que é visto na realidade brasileira, onde de fato o alvo da violência sexual intrafamiliar são majoritariamente meninas menores de quinze anos de idade, onde na maioria das vezes é comprovado por pesquisas, o abuso começa na infância e pelo silêncio da vítima e da família vai se prolongando até a adolescência.

A pesquisa resultou que é notória a importância e urgência da política de educação Assistência Social, do fortalecimento dos órgãos e políticas públicas de um modo geral para a prevenção e o combate à violência sexual.

Concluindo, é importante destacar que, a presente pesquisa não encerra a discussão, mas traz subsídios teóricos que servirão para futuras pesquisas relacionadas ao tema, uma vez que se caracteriza como um aprofundado estudo que necessita de mais contribuições teóricas.

Considera-se ainda que o presente estudo servirá de base para uma futura análise diferenciada sobre tal problemática que poderá reafirmar, negar ou encontrar outras respostas satisfatórias ou não para este mesmo tema. Recomenda-se não só para a academia, mais para a comunidade no geral por tratar-se de um assunto que perpassa o cotidiano dos juazeirenses. Assim, visa contribuir para formação de futuros Assistentes Sociais e para toda categoria profissional que trabalha diretamente com essa expressão da questão social.

REFERÊNCIAS

ADED, NAURA LIANE DE OLIVEIRA. Et al. **Abuso sexual em crianças e adolescentes: revisão de 100 anos de literatura**. Rev. Psiqu. Clín. 33 (4); 204-213, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rpc/v33n4/a05v33n4>. Acesso: 15 nov. 2018 às 16:36 hs.

AMAZARRAY, Mayte Raya; KOLLER, Silvia Helena. **Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual**. Psicol. Reflex. Crit. v 11. n. 3. Porto Alegre, 1998. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79721998000300014> Acesso: 15 nov. 2018 às 14: 37 hs.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Código penal. **Código de Menores Decreto nº17 943-A de 12 de outubro de 1927**. São Paulo: Saraiva, 1970.

BRASIL. **CODIGO PENAL BRASIL** Decreto-Lei nº 2.848 de 07.12.1940 alterado pela Lei nº 9.777 em 26/12/98

Brasil. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

BRASIL, **Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais**. Brasília, 2009.

Brasil, **Ministério do Desenvolvimento Social**. Disponível em: <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2015/maio/governo-lanca-campanha-faca-bonito-proteja-nossas-criancas-e-adolescentes>. Acesso: 19 out 2018 às 17:59 hs.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante-Juvenil**. 3 ed. Brasília: SEDH/DCA, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço / Secretaria de Políticas de Saúde**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BARLEM, Edison Luiz Devos. Et al. **A influência dos programas infantis na formação da identidade de gênero**. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/1585/A%20influ%EAncia%20dos%20programas%20infantis%20na%20forma%E7%E3o%20da%20identidad.pdf?sequence=1>. Acesso: 29 out. 2018 às 17:32 hs.

BATTINI, Odária. **SUAS: Sistema Único de Assistência Social em debate**. São Paulo: Veras Editora; Curitiba, 2007.

CHAUÍ, Marilena. **Participando do debate sobre mulher e violência**. Perspectivas antropológicas da mulher, Rio de Janeiro, n. 4, 1985, p. 23-62.

CODATO, Adriano Nervo. **Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar a democracia**. Rev. Sociol. Polít, Curitiba, nº 25, p. 165-175, nov. 2005. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/7074/5046>. Acesso: 14 set. 2018 às 18:36 hs.

COELHO, Tatiana. **Maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorre em casa; notificações aumentaram 83%**. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/maioria-dos-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-ocorre-em-casa-notificacao-aumentou-83.ghtml> Acesso: 14 nov. 2018 às 13:44 hs.

CORRÊA M. **Repensando a família patriarcal brasileira**. In: Arantes, AA; Feldman-Bianco B, Brandão, CR, Corrêa, M, Slenes, R, Kofes, S et al. Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil. Campinas: Editora da UNICAMP; 1994. p.15-37.

CORTES, Janaina; SILVEIRA, Thiago; DICKEL, Flavio; NEUBAUER, Vanessa. **A educação machista e seu reflexo como forma de violência institucional**. XVII Seminário Internacional de Educação no Mercosul. Disponível em: <https://home.unicruz.edu.br/mercosul/pagina/anais/2015/1%20-%20ARTIGOS/A%20EDUCACAO%20MACHISTA%20E%20SEU%20REFLEXO%20COMO%20FORMA%20DE%20VIOLENCIA%20INSTITUCIONAL.PDF> Acesso: 21 out 2018 às 15:55 hs.

COUTO, Inalda Alice Pimentel; MELO, Valéria Galo. **Reconstruindo a história do atendimento à infância no Brasil**. In: BAZÍLIO, Luiz Cavaliere; EARP, Maria de Lourdes Sá; NORONHA, Patricia Anido. Infância tutelada e educação: história, política e legislação. Rio de Janeiro: Ravil, 1998. p. 20-38.

Del Priore (2013, p. 6) apud ILB. **Instituto Legislativo Brasileiro**. Curso a distância “Dialogando sobre a Lei Maria da Penha”. Disponível em: <https://saberes.senado.leg.br/> Acesso: 24 set. 2018 às 15:35hs

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3ª Ed. São Paulo: Centauro, 2006.

Fay de Azambuja, Maria Regina. **Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?** Revista Virtual Textos & Contextos. Porto Alegre, 2006. Disponível em: <http://www.redalyc.org/html/3215/321527158011/> . Acesso: 25 set. 2018 às 15:03 hs.

FERREIRA, Kátia Maria Maia et al. **Violência doméstica/intrafamiliar contra crianças e adolescentes - nossa realidade**. 2002

GARCIA. Mariana Ferreira. **A constituição histórica dos direitos da criança e do adolescente: do abrigo ao acolhimento institucional**. Florianópolis, 2009.

GREEN, Arthur H. **Abuso sexual infantil e incesto**. In: LEWIS, Melvin (org.). Tratado de psiquiatria da infância e adolescência. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995, p. 1032-1042.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade; trabalho e formação profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

LEAL, Maria de Fátima Pinto; CÉSAR, Maria Auxiliadora. **Indicadores de violência intrafamiliar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes**. CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes, 1998. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/5677/4130>. Acesso: 08 out 2018 às 19:33 hs.

LIMA, Pedro Silfredo. **O serviço social e a doutrina da proteção integral: limites e possibilidades da atuação profissional**. Florianópolis, 2011.

MACHADO LZ 2001. **Masculinidades e violências. Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea**. Série Antropológica. UNB, Brasília. (Mimeo).

MIGUEL, Luis Felipe. **Meios de comunicação de massa e política no Brasil**. Disponível em: <http://www.redalyc.org/html/162/16200302/>. Acesso em: 31 out. 2018 às 14:32 hs.

NASCIMENTO, Thatiany. **A cada 10 crimes, 7 vítimas são crianças e adolescentes**. Diário do Nordeste, 2018. Disponível em: <http://www.diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/a-cada-10-crimes-7-vitimas-sao-criancas-e-adolescentes-1.1982737> Acesso: 14 nov. 2018 às 14:20 hs.

NJAINE, Kathie. **Violência na mídia**. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_04.pdf. Acesso em: 29 out. 2018 às 19:54 hs.

PEDERSEN, Jaina Raqueli. **Abuso sexual intrafamiliar: do silêncio ao seu enfrentamento**. Faculdade De Serviço Social Mestrado Em Serviço Social. Porto Alegre, 2010

PINTO, Luiz Fernando. **Televisão e educação sexual**. *Jornal de Pediatria*. v. 71, n.5, 1995. Disponível em: <http://www.jped.com.br/conteudo/95-71-05-248/port.pdf>. Acesso: 02 nov. 2018 às 22:05 hs.

_____. **Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária**. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/plano-nacional-de-promocao-protecao-e-defesa-do-direito-de-criancas-e-adolescentes-a-convivencia-familiar-e-comunitaria/plano-nacional-de-promocao-protecao-e-defesa-do-direito-de-criancas-e-adolescentes-a-convivencia-familiar-e-comunitaria/> Acesso: 05 out 2018 às 12:58 hs.

_____. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, Resolução n. 145, de 15/10/2004. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004

ROMERO, Karen Richter Pereira dos Santos. **Crianças vítimas de abuso sexual: aspectos psicológicos da dinâmica familiar**. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente. Curitiba, Paraná, 2007.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; 2004.

SAMARA, Eni de Mesquita. **Tendências atuais da história da família no Brasil**. In: ALMEIDA, Ângela Mendes de (Org.). **PENSANDO A FAMÍLIA NO BRASIL**. Rio de Janeiro, RJ (Brasil): Espaço e Tempo: UFRRJ, 1987. p. 25-36.

SAMARA, Eni de Mesquita. **O que mudou na família brasileira? (DA COLÔNIA À ATUALIDADE)**. Psicol. USP vol.13 no.2 São Paulo, 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642002000200004&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso: 20 set. 2018 às 21:45 hs.

SANTANA, Camila de O. **Considerações teóricas sobre atos de violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito familiar**. 2007. 75f. Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, Presidente Prudente, 2007.

SANTANA, Clara Vanessa Maciel de Oliveira e Rocha. **a família na atualidade: novo conceito de família, novas formações e o papel do ibdfam (instituto brasileiro de direito de família)**. Aracaju, 2015.

SANTOS, Beatriz Camargo dos. Et. al. (organizadoras). **Maus-tratos e abuso sexual contra crianças e adolescentes: uma abordagem multidisciplinar**. São Leopoldo: Série Cadernos, 1997.

SANTOS, Liany Silva; JABLONSKI, Bernardo. **Sexo, infância, TV e consumo: estereótipos do prazer**. Revista Alceu, v. 4 - n.7, jul./dez. 2003.

SCHMITT, Nayara Graciele. **A influência da cultura patriarcal na produção de violências e na construção das desigualdades entre homens e mulheres: um olhar dos profissionais que atuam na rede de proteção social no município de Araranguá/sc**. Araranguá, 2016. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Artigo-Nayara.pdf>. Acesso em: 19 out 2018 às 19:07 hs.

Secretaria de Direitos Humanos. Presidência da República. Conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente – CONANDA. Resolução nº 170, Brasília, 2010. 12p. Disponível em <http://www.criana.mppr.mp.br/modules/noticiais/article.php?storyid=937/>. Acesso: 04 out 2018 às 14:38 hs.

SILVA, Dialla Thais De Oliveira. **Novos caminhos para a educação: um estudo sobre o ato infracional cometidos por crianças e adolescentes acompanhados pelo Centro De Referência E Assistência Social – CREAS Em Juazeiro Do Norte – ce**. 2018.

SILVA, Margali Da. **A violência sexual intrafamiliar: análise das intervenções realizadas do serviço social a crianças assistidas pelo CREAS**. Juazeiro do Norte-CE, 2016.

SCOBERNATTI, Gisele. **Violência intrafamiliar: teoria e prática – uma abordagem interdisciplinar**. Pelotas: Armazém Literário, 2005.

SOLER, Salvador. **Crianças e Adolescentes em Situação de Rua – uma leitura de metodologias e procedimentos de monitoramento e avaliação utilizados no Brasil**. UNICEF, Recife, 2000.

SOUSA, Leilane Barbosa de; FERNANDES, Janaína Francisca Pinto; BARROSO, Maria Grasiela Teixeira. **Sexualidade na adolescência: análise da influência de fatores culturais presentes no contexto familiar**. Fortaleza 2006. P.408-13.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Monica. O que é violência contra mulher. Ed. 1º São Paulo, 2013.

VIEIRA, Érico Douglas. **Reflexões sobre violência de gênero a partir do filme preciosa**. Rev. Do curso de pedagogia, vol. 2 n.11, 2011. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/rir/article/view/20335/11826>. Acesso: 18 out 2018 às 16:01 hs.

YAZBEK, Maria Carmelita. **A assistência social na prática profissional: história e perspectivas**. In: Serviço Social & Sociedade, n. 85. São Paulo, Cortez, 2006.